



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASILIA, quarta-feira, 9 de novembro de 1977

ANO II - Nº. 213

ATOS DO GOVERNADOR DECRETOS

DECRETO N.º 3.927 DE 08 DE novembro DE 1977

Altera o artigo 9º, do Decreto nº 3626, de 25 de março de 1977.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 9º e respectivo parágrafo único, do Decreto nº 3626, de 25 de março de 1977, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º - Os veículos de representação que se destinam ao Governador do Distrito Federal, aos Secretários de Estado, Procurador Geral e Chefe dos Gabinetes Civil e Militar, terão placas especiais, face ao que dispõe o parágrafo único, do artigo 95, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, de acordo com a redação que lhe foi dada pelo artigo 1º, do Decreto nº 72.294, de 24 de março de 1973.

Parágrafo único - Os demais veículos de representação, bem como os veículos de serviço, serão identificados por placas brancas, de acordo com a legislação do trânsito".

Art. 2º - Este Decreto integra o Livro IV da Consolidação das Normas de Organização Administrativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 1.891, de 21 de dezembro de 1971.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 08 de novembro de 1977
899 da República e 189 de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANais DE OLIVEIRA

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS
MENUSIER

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

WLADIMIR MURTINHO

NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA

JOSE REINALDO CARNEIRO
TAVARES

JOSE GERALDO MACIEL

PEDRO DO CARMO DANTAS

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

EMMANUEL FRANCISCO MENDES
LYRIO

DECRETO N.º 3.928 DE 08 DE novembro DE 1977

Aprova a lotação do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que dispõe o artigo 8º, item II, da Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, e o artigo 8º, do Decreto nº 2.771, de 25 de novembro de 1974,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada, na forma dos Anexos I e II deste Decreto, a lotação do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação, com a respectiva distribuição por classes das diversas categorias funcionais que a compõem.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 08 de novembro de 1977
899 da República e 189 de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANais DE OLIVEIRA

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS
MENUSIER

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

ANEXO I

(Decreto nº 3.928, de 08 de novembro de 1977)

LOTAÇÃO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO

Nº DE ORDEM	GRUPOS	CATEGORIAS FUNCIONAIS E FUNÇÕES	UNIDADES ORGANIZACIONAIS				TOTAL
			GABINETE DO DIRETOR	DIVISÃO DE PESQUISA E FORMAÇÃO	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
1	DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES - LT-DAS-100	Diretor	1				1
		Assessor	3				3
		Diretor de Divisão		1	1	1	3
2	DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA - LT-DAI-110	ASSISTENTE		1	1	1	3
		SEÇÃO DE PESQUISA					
		Chefe		1			1
		SEÇÃO DE FORMAÇÃO TÉCNICO PEDAGÓGICA					
		Chefe		1		1	

<p>MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO</p> <p>A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 6º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas sem interrupção.</p> <p>ASSINATURAS</p> <p>As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.</p> <ul style="list-style-type: none"> - As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso. - Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência. - As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março de cada ano. - Os suplementos às edições só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura. - Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional. <p>REMESSA DE VALORES</p> <p>- A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento por cheque visado a favor do Governo do Distrito Federal, acompanhada de esclarecimentos quanto a sua aplicação.</p>	<p>GDF SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal</p> <p>Orgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA</p> <p>EXPEDIENTE DIRETOR ANTONIO CASTELO BRANCO</p> <p>Redação e Administração: Anexo I do Palácio do Buriti - 6º Andar</p> <hr/> <p>Telefones: Direto: 225.7803 - PABX - 225.6830 Ramal 312</p> <hr/> <p>ASSINATURAS REPARTIÇÕES E PARTICULARES</p> <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 60%;">Anual</td> <td style="text-align: right;">Cr\$ 168,00</td> </tr> <tr> <td>Semestral</td> <td style="text-align: right;">Cr\$ 84,00</td> </tr> <tr> <td colspan="2">FUNCIONÁRIOS</td> </tr> <tr> <td>Anual</td> <td style="text-align: right;">Cr\$ 132,00</td> </tr> <tr> <td>Semestral</td> <td style="text-align: right;">Cr\$ 66,00</td> </tr> </table> <p>OBSERVAÇÃO</p> <p>Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido de Cr\$ 60,00 anuais.</p> <p>NUMERO AVULSO</p> <ul style="list-style-type: none"> - O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar. - O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado. 	Anual	Cr\$ 168,00	Semestral	Cr\$ 84,00	FUNCIONÁRIOS		Anual	Cr\$ 132,00	Semestral	Cr\$ 66,00	<p>DA MATÉRIA</p> <p>- Os originais, para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados em um só lado do papel, tamanho ofício, em espaço dois sem rasuras nem emendas.</p> <p>Texto datilografado, em tinta preta, em original e 1 (uma) só via, admitindo -se em caráter excepcional, cópia xerográfica, com impressão nítida em cor preta e garantida sua indelebilidade.</p> <p>Quadros, tabelas, balanços, balancetes, demonstrativos, e outras matérias que, pela sua natureza, tenham que ser reproduzidas em fotofilme, deverão ser encaminhadas ao "Diário Oficial" em original de boa qualidade, na forma prevista acima.</p> <p>Os contratos, convênios, e termos de transação deverão conter em seu texto, cláusula expressa determinando a responsabilidade do custeio de sua publicação no "Diário Oficial", cujo pagamento será sempre antecipado, no caso de pessoa física, órgão ou entidade estranha ao Complexo Administrativo do Distrito Federal.</p> <p>- (Decreto nº 3.282 de 15.06.76 - "DO" de 16.06.76) e Portaria Nº 199/SEA (Publicada no "DO" Nº 06 de 24/06/76).</p>
Anual	Cr\$ 168,00											
Semestral	Cr\$ 84,00											
FUNCIONÁRIOS												
Anual	Cr\$ 132,00											
Semestral	Cr\$ 66,00											

A N E X O I

(Decreto nº 3.928 , de 08 de novembro de 1977)

L O T A Ç Ã O

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO

Nº DE ORDEM	GRUPOS	UNIDADES ORGANIZACIONAIS				TOTAL
		CATEGORIAS FUNCIONAIS E FUNÇÕES	GABINETE DO DIRETOR	DIVISÃO DE PESQUISA E FORMAÇÃO	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO	
	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA Chefe				1	1
	SEÇÃO DE ESPORTES Chefe				1	1
	SEÇÃO DE RECREAÇÃO Chefe				1	1
	SEÇÃO DE PESSOAL Chefe					1
	SEÇÃO DE MATERIAL Chefe					1
	SEÇÃO FINANCEIRA Chefe					1

ANEXO I

(Decreto nº 3.928, de 08 de novembro de 1977)

LOTAÇÃO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO

Nº DE ORDEM	GRUPOS	CATEGORIAS FUNCIONAIS E FUNÇÕES	UNIDADES ORGANIZACIONAIS				TOTAL
			GABINETE DO DIRETOR	DIVISÃO DE PESQUISA E FORMAÇÃO	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
3	SEÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES Chefe					1	1
	<u>SERVIÇOS AUXILIARES - LT-SA-400</u>						
	Agente Administrativo		3	5	5	34	47
		Datilógrafo	2	1	1	1	5
4	<u>ARTESANATO - LT-ART-500</u>						
	Artífice de Carpintaria e Marcenaria					-	-
	Contramestre					-	-
	Artífice Especializado					1	1
	Artífice					1	1

ANEXO I

(Decreto nº 3.928, de 08 de novembro de 1977)

LOTAÇÃO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO

Nº DE ORDEM	GRUPOS	CATEGORIAS FUNCIONAIS E FUNÇÕES	UNIDADES ORGANIZACIONAIS				TOTAL
			GABINETE DO DIRETOR	DIVISÃO DE PESQUISA E FORMAÇÃO	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
	Artífice de Obras Civis						
	Mestre					-	-
	Contramestre					1	1
	Artífice Especializado					1	1
	Artífice					2	2
	Artífice de Eletricidade e Comunicações						
	Mestre					-	-
	Contramestre					-	-
	Artífice Especializado					1	1
	Artífice					1	1

ANEXO I

(Decreto nº 3.928, de 08 de novembro de 1977)

LOTAÇÃO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO

Nº DE ORDEM	GRUPOS	CATEGORIAS FUNCIONAIS E FUNÇÕES	UNIDADES ORGANIZACIONAIS				TOTAL
			GABINETE DO DIRETOR	DIVISÃO DE PESQUISA E FORMAÇÃO	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
5	<u>SERVIÇOS DE TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA - LT-TP-600</u>	Motorista Oficial				11	11
		Agente de Portaria				45	45
6	<u>OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - LT-NS-700</u>	Médico		1			1
		Técnico em Comunicação Social	1				1
		Técnico de Educação Física			14		14
7	<u>OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO - LT-NM-800</u>	Auxiliar de Enfermagem		2			2
		Agente de Serviços Complementares			2		2

ANEXO I

(Decreto nº 3.928, de 08 de novembro de 1977)

LOTAÇÃO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO

Nº DE ORDEM	GRUPOS	CATEGORIAS FUNCIONAIS E FUNÇÕES	UNIDADES ORGANIZACIONAIS				TOTAL
			GABINETE DO DIRETOR	DIVISÃO DE PESQUISA E FORMAÇÃO	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
8	<u>SERVIÇOS JURÍDICOS - LT-SJ-900</u>	Desenhista		2			2
		Agente de Cinefotografia e Microfilmagem		2			2
		Auxiliar Operacional de Cinefotografia e Microfilmagem		-			-
		Técnico de Contabilidade				2	2
		Assistente Jurídico	1				1
T O T A I S			11	17	27	107	162

ANEXO II
 (Decreto nº 3.928 , de 08 de novembro de 1977)
 LOTAÇÃO - DISTRIBUIÇÃO POR CLASSES
 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO
 EMPREGOS PERMANENTES
 GRUPO: SERVIÇOS AUXILIARES - LT-SA-400

CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSES					TOTAL
	A	B	C	D	E	
Agente Administrativo	19	17	11			47
Datilógrafo	4	1				5
	23	18	11			52

ANEXO II
 (Decreto nº 3.928 , de 08 de novembro de 1977)
 LOTAÇÃO - DISTRIBUIÇÃO POR CLASSES
 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO
 EMPREGOS PERMANENTES
 GRUPO : ARTESANATO - LT-ART-500

CATEGORIA FUNCIONAL	DENOMINAÇÃO DA CLASSE				TOTAL
	MESTRE	CONTRA-MESTRE	ARTÍFICE ESPECIALIZADO	ARTÍFICE	
Artífice de Carpintaria e Marcenaria	-	-	1	1	2
Artífice de Obras Cíveis	-	1	1	2	4
Artífice de Eletricidade e Comunicações	-	-	1	1	2
	-	1	3	4	8
TOTAL					8

ANEXO II

(Decreto nº 3.928, de 08 de novembro de 1977)

LOTAÇÃO - DISTRIBUIÇÃO POR CLASSES

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO

EMPREGOS PERMANENTES

GRUPO : SERVIÇOS DE TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA - LT-TP-600

CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSES					TOTAL
	A	B	C	D	E	
Motorista Oficial	8	3				11
Agente de Portaria	18	16	11			45
	26	19	11			56

ANEXO II

(Decreto nº 3.928, de 08 de novembro de 1977)

LOTAÇÃO - DISTRIBUIÇÃO POR CLASSES

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO

EMPREGOS PERMANENTES

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - LT-NS-700

CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSES					TOTAL
	A	B	C	D	E	
Médico	1	-	-			1
Técnico em Comunicação Social	1	-	-			1
Técnico de Educação Física	6	5	3			14
	8	5	3			16

ANEXO II
 (Decreto nº 3.928 , de 08 de novembro de 1977)
 LOTAÇÃO - DISTRIBUIÇÃO POR CLASSES
 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO
 EMPREGOS PERMANENTES
 GRUPO : OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO - LT-NM-800

C A T E G O R I A F U N C I O N A L	C L A S S E S					T O T A L
	A	B	C	D	E	
Auxiliar de Enfermagem	1	1				2
Agente de Serviços Complementares	1	1				2
Desenhista	1	1				2
Agente de Cinefotografia e Microfilmagem		1	1			2
Auxiliar Operacional de Cinefotografia e Microfilmagem	-					-
Técnico de Contabilidade	1	1				2
	4	5	1			10

ANEXO II
 (Decreto nº 3.928 , de 08 de novembro de 1977)
 LOTAÇÃO - DISTRIBUIÇÃO POR CLASSES
 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO
 EMPREGOS PERMANENTES
 GRUPO : SERVIÇOS JURÍDICOS - LT-SJ-900

C A T E G O R I A F U N C I O N A L	C L A S S E S					T O T A L
	A	B	C	D	E	
Assistente Jurídico	1	-	-			1
	1	-	-			1

Secretaria de Administração

DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar, CARLOS ANTONIO DE CARVALHO, Agente de Portaria, Código TP - 602.2, matrícula nº 16.658, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC - 05, de Chefe da Seção de Recebimento de Material do Almoxarifado Central, da Coordenação do Sistema de Material da Secretaria de Administração do Distrito Federal, Distrito Federal, 07 de novembro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 25.834/77,

RESOLVE:

Aposentar, nos termos dos artigos 176, Item II, e 178, item I, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item III, parágrafo único, e 102, item I, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Professor de Ensino Elementar, nível 13 - B, CÉLIA QUEIROZ ANDRADE, matrícula nº 4.761, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 07 de novembro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28.879/77,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item III, parágrafo único, e 102, item I, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Classe "A", Código NS - 718. 4, a ALITA VIEIRA, matrícula nº 4.623, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 07 de novembro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

Secretaria de Finanças

DECRETO DE 1º DE NOVEMBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que

lhe é conferida pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar SALVADOR BARBOSA DA SILVA, Agente Administrativo, Código SA - 401.3, Classe "B", matrícula nº 13.095, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC - 2, de Secretário Executivo da Comissão de Campanhas de Incentivo à Arrecadação, da Secretaria de Finanças, em virtude de sua designação para outra função.

Distrito Federal, 1º de novembro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO DE 1º DE NOVEMBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar SALVADOR BARBOSA DA SILVA, Agente Administrativo, Código SA - 401.3, Classe "B", matrícula nº 13.095, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC - 3, de Assistente de Auditor, do Departamento de Auditoria, da Secretaria de Finanças.

Distrito Federal, 1º de novembro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO DE 1º DE NOVEMBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e o que consta do processo nº 056.020/77,

RESOLVE:

Designar ZARIFE HAMU, Professora, nível 13, matrícula nº 3659, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC - 2, de Secretário Executivo da Comissão de Campanhas de Incentivo à Arrecadação da Secretaria de Finanças, Distrito Federal, 1º de novembro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO DE 1º DE NOVEMBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº 053.800/77,

RESOLVE:

Designar CÉLIO PEDRO BARROSO, Agente Administrativo Código SA - 401.3, Classe "B", matrícula nº 15.017, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC - 3, de Assessor Auxiliar, do Departamento da Receita da Secretaria de Finanças.

Distrito Federal, 1º de novembro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

Secretaria de Serviços Sociais

DECRETO DE 03 DE NOVEMBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 20, Inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar ANGELA MARIA DE ALMEIDA LINS LEITÃO, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-02, de Assessor Auxiliar, do Gabinete da Secretaria de Serviços Sociais do Distrito Federal, Distrito Federal, 03 de novembro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA

DECRETO DE 03 DE NOVEMBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 20, Inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de 06 de outubro de 1977, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, de 11 de outubro de 1977, que designou ADOLFO COLTRO, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-02, de Assessor Auxiliar, do Gabinete da Secretaria de Serviços Sociais do Distrito Federal, Distrito Federal, 03 de novembro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA

DECRETO DE 03 DE NOVEMBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 20, Inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar ADOLFO COLTRO, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-01, de Assessor Técnico do Departamento de Habitação Social, da Secretaria de Serviços Sociais do Distrito Federal, Distrito Federal, 03 de novembro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA

Procuradoria Geral

DECRETO DE 03 DE NOVEMBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Artigo 20 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, ANGELA MARIA DE ALMEIDA LINS LEITÃO, Matrícula nº 18.813, Símbolo FC-08 de Secretária Datilógrafa da 1ª. Subprocuradoria Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, Distrito Federal, em 03 de novembro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO

SECRETARIA DO GOVERNO

ATOS DO SECRETÁRIO

DESPACHO

PROCESSO Nº. 026874/77
INTERESSADO: XEROX DO BRASIL S/A
ASSUNTO: Contrato de locação.

DESPACHO:

Autorizo a realização da despesa, no valor de Cr\$ 189.288,00 (Cento e oitenta e nove mil, duzentos e oitenta e oito cruzeiros) e, nos termos do artigo 3º., inciso I, alínea "e", do

Decreto nº. 1.703, de 31.05.71, combinado com o artigo 1º., inciso II, do Decreto "E" nº. 340, de 12.12.67, com nova redação do Decreto nº. 1.718, de 16.6.71, dispense a licitação a favor da firma Xerox do Brasil S/A.

Encaminhe - se o processo à douta Procuradoria Geral, para as providências pertinentes.

Brasília, 21 de outubro de 1977

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA
Secretário do Governo

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SEÇÃO DO PESSOAL

Atos do Chefe

Interessado: José Pereira da Silva Matrícula: 1982
Despacho: CONCEDO salário - família pela dependente PATRICIA DA SILVA, filha, nascida em 15.07.77, a partir de julho/77, inclusive.

Interessado: Ruy Xavier de Almeida Matrícula: 4475
Despacho: CONCEDO salário - família pelo dependente TIAGO MOURA DE ALMEIDA, filho, nascido em 11.08.77, a partir de agosto/77, inclusive.

Interessado: Edite Ribeiro Matrícula: 6260
Despacho: AUTORIZO o cancelamento do salário - família pelos dependentes DAMIÃO DIAS DE ALCANTARA, filho, e COSMO DIAS DE ALCANTARA, filho, a partir de outubro/77, por ferem renda própria.

Interessado: Maria Aparecida de Sousa Matrícula: 6268
Despacho: AUTORIZO o cancelamento do salário - família pela dependente MARIA DA GLÓRIA DE CARVALHO, filha, a partir de novembro/77, a pedido da interessada.

Brasília, 01 de novembro de 1977

ROSEMIRO DA COSTA ARAUJO

Divisão de Administração Geral/SEG Diretor

Interessado: Loufival Gomes da Souza Matrícula: 973
Tipo: Licença para tratamento de saúde
Período: 10.10 a 31.12.77
Fundamento Legal: Artigos 123, 97 e 98 - Lei 1711/52
Documento: Atestado Médico nº. 2676/77 - DSM

Interessado: Etevaldo Vilela Dourado Matrícula: 5819
Tipo: Licença para tratamento de saúde
Período: 03 a 07.10.77
Fundamento Legal: Artigos 123, 97 e 98 - Lei 1711/52
Documento: Atestado Médico nº. 2614/77 - DSM

Interessado: Joaquim Bispo de Freitas Matrícula: 9674
Tipo: Licença por motivo de doença em pessoa da família
Período: 18 a 31.10.77
Fundamento Legal: Artigo 106 - Lei 1711/52
Documento: Atestado Médico nº. 2739/77 - DSM

Interessado: Gilberto Ribeiro Mayrink Matrícula: 12097
Tipo: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Período: 01 a 17.10.77
Fundamento Legal: Artigos 93, 97 e 99 - Lei 1711/52
Documento: Laudo Médico nº. 2552/77 - DSM

Interessado: José Andrade dos Santos Matrícula: 12550
Tipo: Licença para tratamento de saúde
Período: 25 a 31.08.77
Fundamento Legal: Artigos 123, 97 e 98 - Lei 1711/52
Documento: Atestado Médico nº. 2779/77 - DSM.

Brasília, 01 de novembro de 1977

ROSEMIRO DA COSTA ARAUJO
Divisão de Administração Geral/SEG Diretor

PORTARIA DE 05 DE SETEMBRO DE 1977

O SECRETARIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Cláusula Décima Quinta do Contrato celebrado em 24.08.77, entre o Distrito Federal e a firma Xerox do Brasil S/A, objetivando a locação de uma Copiadora modelo 7.000, acompanhada de duas Classificadoras automáticas modelos 2.410 e 2.420, instaladas na Secretaria do Governo.

RESOLVE:

Designar SÉRGIO RAIMUNDO DE OLIVEIRA, Encarregado de Reprografia, símbolo FC - 08, matrícula nº. 15.486, Executor do referido Contrato, cabendo - lhe fiscalizar e atestar a normal execução dos serviços.

Brasília, 05 de setembro de 1977

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 27 DE OUTUBRO DE 1977

O SECRETARIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo Decreto "E" nº. 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Autorizar AOR TAVEIRA, Coordenador, Código DAS. 101.2, matrícula nº. 6.219, da Coordenação do Sistema de Orçamento, a viajar à cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 31.10 a 02.11.77, a serviço da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 27 de outubro de 1977

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 27 DE OUTUBRO DE 1977

O SECRETARIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no OI nº. 214/77 - GAB/SSP,

RESOLVE:

Designar o Economista BENEDITO CARVALHO DE OLIVEIRA, Assessor do Departamento de Concessões e Permissões da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, Código DAS - 102.1, matrícula nº. 19.263, Executor do Convênio celebrado entre o Distrito Federal e o Ministério dos Transportes, com a intervenção da Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes - GEIPOT.

Brasília, 27 de outubro de 1977

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 01 DE NOVEMBRO DE 1977

O SECRETARIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º., do Decreto nº. 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Cancelar a Gratificação pela Representação de Gabinete, concedida ao funcionário PAULO JOSÉ YAGELOVIC, Agente Administrativo, Código SA. 401.4, matrícula nº. 16.215, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Auxiliar "B", a partir de 10 de outubro de 1977.

Brasília, 01 de novembro de 1977

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE-SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE

Atos do Administrador

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 014 DE 21 DE OUTUBRO DE 1977

O ADMINISTRADOR da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 21, item IV do Regimento desta Administração, aprovado pelo Decreto nº. 2.287, de 12 de junho de 1973,

RESOLVE:

1º - CASSAR a Carta de Habite-se nº. 014/76, expedida em nome de RAIMUNDO PEREIRA MATOS, para o lote 311-A do Bloco 227/359 da 2ª Avenida, tendo em vista o que consta do Processo nº. 137.428/77-ACSNB.

2º - A presente Ordem de Serviço entra em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Núcleo Bandeirante, 21 de outubro de 1977

JOÃO DUARTE MOREIRA
Administrador

ORDEM DE SERVIÇO Nº 015 DE 26 DE OUTUBRO DE 1977

O ADMINISTRADOR da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 21, item IV do Regimento desta Administração aprovado pelo Decreto nº 2.287 de 12 de junho de 1973,

RESOLVE:

1º - CASSAR a Carta de Habite-se nº 24/77 de 11.02.77, expedida em nome do Senhor ANTONIO NELSON DE OLIVEIRA, para o lote 08 do Bloco 1.120 da 2ª Avenida Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, de acordo com o que consta do Processo 137458/77.

2º - A presente Ordem de Serviço entra em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Núcleo Bandeirante, 26 de outubro de 1977

JOÃO DUARTE MOREIRA
Administrador

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SEÇÃO DO PESSOAL

Atos do Chefe

CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA

Mat.: 02.166
Nome do servidor: Lúcio Floriano de Matos

Nome do dependente: David Soares de Matos
Parentesco: Filho
D. Nasc.: 09.09.77
Vigência: Setembro/77

Núcleo Bandeirante, 13 de outubro de 1977

ERCI MARIA DE SOUSA
Chefe da Seção de Pessoal

CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA

Mat.º	Nome do servidor.	Nome do dependente.	Parentesco.	D.Nasc.º	Vigência.
02.166	Lúcio Floriano de Matos	David Soares de Matos	Filho	09.09.77	Setembro/77

Núcleo Bandeirante, 13 de outubro de 1977

ERCI MARIA DE SOUSA

Chefe da Seção de Pessoal

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

Atos do Administrador

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE OUTUBRO DE 1977

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o Item IV, Artigo 21, do Regimento da Administração Regional do Gama, aprovado pelo Decreto nº. 2.284, de 12.06.73, e tendo em vista o que consta do Decreto nº. 3.154, de 29 de janeiro de 1976,

RESOLVE:

Autorizar a firma CIVILPLAN-

Construções e Planejamento Ltda, a iniciar os serviços de Reforma, Ampliação e Construção de Biblioteca no Centro de Ensino nº. 07, situado na Cidade Satélite do Gama, de conformidade com as especificações contidas na Tomada de Preços nº. 02/77 - RA - II, a partir do recebimento desta, de acordo com o Processo nº. 429.983/77 - F.E.D.F.

Brasília, 31 de outubro de 1977

ANTONIO VÁLMIER CAMPELO BEZERRA
Administrador Regional do Gama

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

Atos do Administrador

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE OUTUBRO DE 1977

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 32 do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.943 de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do artigo 12, do Decreto nº. 1.703 de 31 de maio de 1971,

RESOLVE:

Anular por conveniência administrativa, a licitação sob a modalidade de Tomada de Preços nº. 022/77 - CL-RA- III, do objeto do processo nº. 264.789/77, tendo em vista o parecer da Comissão de Licitação.

Taguatinga - DF, 27 de outubro de 1977

VITAL DE MORAES ANDRADE
Administrador Regional de Taguatinga

Processo nº.: 266.622/77
Interessado: Divisão de Obras Públicas
Assunto: Convite nº. 049/77 - CL-RA- III

DESPACHO:

Nos termos do que estabelece o Decreto nº. 1.703 de 31 de maio de 1971, e tendo em vista o constante do processo nº. 266.622/77, HOMOLOGO o resultado do Convite nº. 049/77 - CL-RA- III, em favor da firma PREMENGE PREMOLDADOS ENGENHARIA LTDA.

Encaminhe-se à Divisão de Administração Geral para as providências necessárias

Taguatinga - DF, 26 de outubro de 1977

VITAL DE MORAES ANDRADE
Administrador Regional de Taguatinga

DIVISÃO REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Atos do Diretor

O. S. Nº 013/77 - DRÉFO - RA- III

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DA RA- III, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº. 265429/77 de 13 de setembro de 1977,

RESOLVE:

a) Cassar a Carta de Habite-se nº. 251/76, de 07 de outubro de 1976, expedida em favor de RUY SOLÉO, para o lote de terreno nº. 22 (vinte e dois), da quadra 35 (trinta e cinco),

do Setor Q.N.A., nesta Cidade Satélite,

b) A presente Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Taguatinga - DF, 31 de outubro de 1977

VILMAR OLIVA DE SALLES
Diretor da D.R.L.F.O. - RA- III

VISTO:
Administração Regional de Taguatinga
VITAL DE MORAES ANDRADE
Administrador Regional

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

Atos do Administrador

PROCESSO Nº.: 196.599/77
INTERESSADO: DIVISÃO DE OBRAS - AR - IV
ASSUNTO: P.P. nº. 084/77
REFERENCIA: Convite nº. 029/77

DESPACHO:

Homologo, nos termos do que estabelece o Decreto nº. 1703 de 31.05.1961, ratificado pelo Decreto nº. 1850 de 17 de novembro de

1971, e com base no parecer da Comissão de Licitação, o resultado do Convite nº. 029/77 - AR - IV. Publique-se e encaminhe-se à DAG desta A.R., para as providências pertinentes.

Brazlândia - DF, 27 de outubro de 1977

ANTONIO NETO DE GODOI
Administrador Regional de Brazlândia

ITEM: 5º.
QUANT: 30
UNID: Rolo
P.UNIT: 55,00
P. TOTAL: 1.650,00

SOMAC - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

ITEM: 1º.
QUANT.: 50
UNID: Lata
P. UNIT.: 120,00
P. TOTAL: 6.000,00

ITEM: 2º.
QUANT: 20
UNID: U
P. UNIT: 185,00
P. TOTAL: 3.700,00

ITEM: 3º.
QUANT: 30
UNID: M2
P. UNIT: 51,00
P. TOTAL: 1.530,00

ITEM: 4º.
QUANT: 30
UNID: M2
P. UNIT: 82,00
P. TOTAL: 2.460,00

ITEM: 6º.
QUANT: 10
UNID: U
P. UNIT: 198,00
P. TOTAL: 1.980,00

ITEM: 7º.
QUANT: 10
UNID: U
P. UNIT: 228,00
P. TOTAL: 2.280,00

TOTAL Cr\$: 17.950,00

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral da SEC, para, através de sua Seção competente, proceder a emissão do empenho.

Planaltina, DF., 30 de setembro de 1977

VALDIR DE CASTRO
Presidente

FABRÍCIO LEITÃO DE ANDRADE
Membro

ANTONIO ELEUTÉRIO DA SILVA
Membro

ALANO FERREIRA LOPES
Membro

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

Atos do Administrador

ORDEM DE SERVIÇO Nº 058/77- RA V, DE 25 DE OUTUBRO DE 1977

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 22 do Regimento da Administração Regional de Sobradinho, aprovado pelo Decreto Nº 2.283, de 12 de junho de 1973,

RESOLVE:

Designar, PAULO WILSON PÉRES, Diretor da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, MOACIR SEVERINO CARLOS, Diretor da Divisão da Administração Geral, MOISÉS SOARES CINTRA, Assessor

do Administrador Regional, SEVERINO ELIAS DE ASSIS FILHO, Chefe da Seção de Desenho Técnico e CARLOS HUMBERTO DE OLIVEIRA, Secretário Datilógrafo, para sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão encarregada de realizar a licitação por Tomada de Preços para as obras de conclusão do muro misto em premoldados e alvenaria do Estádio Olímpico do Centro Educacional Esportivo de Sobradinho, numa extensão aproximada de 229,50m2, sendo 140m00m sobre a estrutura do pavilhão sanitário, e 89,50m sobre o telhado.

Sobradinho, 25 de outubro de 1977
FERNANDO CORASSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SEÇÃO DO PESSOAL

Atos do Chefe

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/77 - SAS/DAG/RA VI, DE 05 DE SETEMBRO DE 1977

O CHEFE DA SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE SEDES/DAG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item V, do Artigo 25, do Regimento da Administração Regional de Planaltina, aprovado pelo Decreto nº 2.285, de 12 de junho de 1973 e tendo em vista o constante no Processo nº 237.330/77,

RESOLVE:

Suspender o servidor GELSO CELESTINO DA CRUZ, Trabalhador, nível 01, matrícula nº 17.218, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, por um dia - 05 de setembro de 1977, nos termos dos Artigos 202 e 205, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, pela infringência ao item VII, do Artigo 194, da referida Lei.

Planaltina - DF., 05 de setembro de 1977

DUSTAN CARDOSO DE OLIVEIRA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº.: 237.838/77

INTERESSADO: SÉC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA
ASSUNTO: REALIZAÇÃO DE DESPESA

- Aquisição de materiais para reparo de Prédios Escolares de Segundo Grau, desta cidade, para a Secretaria de Educação e Cultura

DESPACHO: A Comissão designada pela Ordem de Serviços nº. 99/77 - RA VI, de 29 de setembro de 1977, após análise das propostas apresentadas pelas firmas participantes na licitação realizada através do Convite nº. 33/77 - CL/RA VI e conforme apuração no Mapa de Resultado, resolvem adjudicar o fornecimento dos materiais na forma seguinte:

MORAES E CIA LTDA

DIVISÃO REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Atos do Diretor

Processo: 236.472/77
Interessado: Samuel Fernandes da Costa
Endereço: Q. 15 lote 18 - Vila Vicentina - Planaltina
Assunto: Alvará de Construção de Muros - DAR n.º 152/77
Despacho: Deferido; Publique-se e Arquite-se

Processo: 236.915/77
Interessado: Muhammed Abdel Jaber Ahmad Midre
Endereço: Q. 41 casa n.º 746 - Rua João Quirino/ST
Assunto: Carta de Habite-se/ Res. e Com. DAR N.º 248/77
Despacho: Deferido; Publique-se e Arquite-se

Processo: 236.584/77
Interessado: Calmon Marques da Costa
Endereço: Q. 03 Conj. E lote 59 - SRL
Assunto: Alvará de Construção de Muros - DAR N.º 293/77
Despacho: Deferido; Publique-se e Arquite-se

Processo: 236.733/77
Interessado: Espólio - Francisco Muniz Pignata
Endereço: Rua Cel. João Quirino n.º 543 - ST - Q. 31
Assunto: Alvará de Construção de Muros - DAR N.º 359/77
Despacho: Deferido; Publique-se e Arquite-se

Processo: 237.229/77
Interessado: Arlando Marques
Endereço: Q. 01 Conj. H lote 55 - SRL
Assunto: Alvará de Construção/Acréscimo - DAR N.º 368/77
Despacho: Deferido; Publique-se e Arquite-se

Processo: 237.155/77
Interessado: José Inácio de Lima
Endereço: Q. 01 Conj. G lote 53 - SRL
Assunto: Alvará de Construção/Acréscimo - DAR N.º 383/77
Despacho: Deferido; Publique-se e Arquite-se

Processo: 236.779/77
Interessado: Imobiliária Santa Cruz
Endereço: Rua Rio Grande do Sul - Q. 81 lote 01 - ST
Assunto: Alvará de Construção de Muros - DAR N.º 386/77
Despacho: Deferido; Publique-se e Arquite-se

Processo: 236.783/77
Interessado: Sinval de Souza
Endereço: Q. 03 lote 30 - Vila Vicentina - Planaltina
Assunto: Alvará de Construção de Muros - DAR N.º 388/77
Despacho: Deferido; Publique-se e Arquite-se

Processo: 237.001/77
Interessado: Silvio Gonçalves de Freitas
Endereço: Q. 04 Conj. B lote 26 - SRL
Assunto: Alvará de Construção/Residência/DAR N.º 395/77
Despacho: Deferido; Publique-se e Arquite-se

Processo: 236.816/77
Interessado: Revaldo Eleutério da Silva
Endereço: Rua Alexandre Salgado - Q. 13 lote 18 n.º 80/ST
Assunto: Carta de Habite-se/Residência/DAR N.º 408/77
Despacho: Deferido; Publique-se e Arquite-se

Processo: 236.911/77
Interessado: Getúlio Alves de Souza
Endereço: Q. 03 Conj. I lote 06 - SRL
Assunto: Alvará de Construção - HPI - II - DAR N.º 412/77
Despacho: Deferido; Publique-se e Arquite-se

Processo: 236.898/77
Interessado: Daniel Xavier da Silva
Endereço: Q. 01 Conj. A lote 56 - SRL
Assunto: Alvará de Construção-HPI - I - DAR N.º 413/77
Despacho: Deferido; Publique-se e Arquite-se

Processo: 236.846/77
Interessado: Eloy Vicente
Endereço: Q. 03 Conj. E lote 14 - SRL
Assunto: Alvará de Construção/Acréscimo/DAR n.º 414/77
Despacho: Deferido; Publique-se e Arquite-se

Processo: 236.852/77
Interessado: Leonídio Camilo de Freitas
Endereço: Q. 01 Conj. A lote 38 - SRL
Assunto: Alvará de Construção - HPI - II - DAR N.º 415/77
Despacho: Deferido; Publique-se e Arquite-se

Processo: 236.849/77
Interessado: Cândida Araújo Costa
Endereço: Q. 05 Conj. E lote 19 - SRL
Assunto: Alvará de Construção HPI II DAR N.º 426/77
Despacho: Deferido; Publique-se e Arquite-se

Processo: 236.861/77
Interessado: Moisés Gabriel de Lima
Endereço: Q. 02 Conj. F lote 04 - SRL
Assunto: Alvará de Construção - HPI - II - DAR N.º 429/77
Despacho: Deferido; Publique-se e Arquite-se

Processo: 236.897/77
Interessado: Manoel Dantas de Carvalho
Endereço: Q. 04 Conj. C lote 53 - SRL
Assunto: Alvará de Construção/Acréscimo/DAR N.º 450/77
Despacho: Deferido; Publique-se e Arquite-se

Processo: 236.927/77
Interessado: Aroldo Silva Carvalho
Endereço: Q. 68 - A lote 02 - Rua Piauí - ST
Assunto: Alvará de Construção de Muros - DAR N.º 458/77
Despacho: Deferido; Publique-se e Arquite-se

Processo: 236.991/77
Interessado: Manoel Ferreira de França
Endereço: Q. 01 Conj. I lote 45 - SHIS - SRL
Assunto: Alvará de Construção/Acréscimo DAR N.º 460/77
Despacho: Deferido; Publique-se e Arquite-se

Processo: 236.928/77
Interessado: Antonio Felipe Cortes
Endereço: Q. 02 Conj. B lote 05 - SRL
Assunto: Alvará de Construção de Muros - DAR N.º 461/77
Despacho: Deferido; Publique-se e Arquite-se

Processo: 236.934/77
Interessado: Etelvina Dias da Costa
Endereço: Q. 01 Conj. H lote 48 - SRL
Assunto: Alvará de Construção de Muros - DAR N.º 462/77
Despacho: Deferido; Publique-se e Arquite-se

Processo: 236.943/77
Interessado: Nelson Paes Barreto
Endereço: Q. 76 lote 06 - Av. São Paulo - ST
Assunto: Alvará de Construção/Acréscimo DAR N.º 467/77
Despacho: Deferido; Publique-se e Arquite-se

Processo: 236.990/77
Interessado: Filomena José Batista
Endereço: Q. 27 - Rua Hugo Lobo n.º 531 - ST
Assunto: Alvará de Construção de Muros - DAR N.º 469/77
Despacho: Deferido; Publique-se e Arquite-se

Processo: 236.963/77
Interessado: Celso Celestino da Cruz
Endereço: Q. 03 Conj. B lote 13 - SRL
Assunto: Alvará de Construção - HPI - II - DAR N.º 470/77
Despacho: Deferido; Publique-se e Arquite-se

Processo: 236.964/77
Interessado: Maria Victor Dias
Endereço: Q. 04 Conj. A lote 03 - SRL
Assunto: Alvará de Construção de Muros - DAR N.º 472/77
Despacho: Deferido; Publique-se e Arquite-se

Processo: 236.958/77
Interessado: José Guedes de Brito
Endereço: Q. 33 lote 20 - Rua Formosa - ST
Assunto: Alvará de Construção - HPI - I - DAR N.º 473/77
Despacho: Deferido; Publique-se e Arquite-se

Processo: 237.056/77
Interessado: Rogéria Cardoso da Silva
Endereço: Q. 03 Conj. G lote 13 - SRL
Assunto: Alvará de Construção/Acréscimo/DAR N.º 479/77
Despacho: Deferido; Publique-se e Arquite-se

Processo: 236.974/77
Interessado: Mariana Alves de Araújo
Endereço: Q. 04 Conj. G lote 05 - SRL
Assunto: Alvará de Construção/Acréscimo/DAR N.º 480/77
Despacho: Deferido; Publique-se e Arquite-se

Processo: 236.975/77
Interessado: Olívio Antonio de Barros
Endereço: Q. 05 Conj. D lote 07 - SRL
Assunto: Alvará de Construção - HPI - II - DAR N.º 481/77
Despacho: Deferido; Publique-se e Arquite-se

Processo: 236.980/77
Interessado: Creuza de Carvalho Pereira
Endereço: Q. 01 Conj. D lote 59 - SRL
Assunto: Alvará de Construção/Acréscimo / DAR N.º 483/77
Despacho: Deferido; Publique-se e Arquite-se

Processo: 236.992/77
Interessado: Hosanah Muniz da Costa
Endereço: Q. 02 Conj. G lote 59 - SRL
Assunto: Alvará de Construção de Muros - DAR N.º 484/77
Despacho: Deferido; Publique-se e Arquite-se

Processo: 236.985/77
Interessado: Laurindo Vieira Pinto
Endereço: Q. 01 Conj. E lote 22 - SRL
Assunto: Alvará de Construção de Muros - DAR N.º 485/77
Despacho: Deferido; Publique-se e Arquite-se

Processo: 236.997/77
Interessado: Lázaro José Maurício
Endereço: Q. 01 Conj. B lote 45 - SRL
Assunto: Alvará de Construção - HPI - II - DAR N.º 492/77
Despacho: Deferido; Publique-se e Arquite-se

Processo: 237.007/77
Interessado: Raimundo Pedro Cristiano
Endereço: Q. 03 Conj. F lote 51 - SRL
Assunto: Alvará de Construção - HPI - II - DAR N.º 496/77
Despacho: Deferido; Publique-se e Arquite-se

Processo: 237.010/77
Interessado: Antonio Carlos Bastos
Endereço: Q. 70 lote 08 - Rua Maranhão - ST
Assunto: Alvará de Construção - HPI - I - DAR N.º 498/77
Despacho: Deferido; Publique-se e Arquite-se

Processo: 236.940/77
Interessado: Argemiro Gomes de Oliveira
Endereço: Q. 07 lote 17 - Vila Vicentina - Planaltina
Assunto: Alvará de Construção - Residência/DAR N.º 500/77
Despacho: Deferido; Publique-se e Arquite-se

Processo: 237.111/77
Interessado: Joaílson Jácome de Souza
Endereço: Q. 02 Conj. H lote 48 - SRL
Assunto: Alvará de Construção de Muros - DAR N.º 507/77
Despacho: Deferido; Publique-se e Arquite-se

Processo: 237.031/77
Interessado: José Fonseca de Paiva
Endereço: Q. 04 Conj. E lote 35 - SRL
Assunto: Alvará de Construção de Muros - DAR N.º 510/77
Despacho: Deferido; Publique-se e Arquite-se

Processo: 237.034/77
Interessado: José Feitosa
Endereço: Q. 04 Conj. C lote 40 - SRL
Assunto: Alvará de Construção de

Muros - DAR N.º 511/77
Despacho: Deferido; Publique-se e Arquite-se.

Processo: 237.035/77
Interessado: Nicácio Apolinário da Silva
Endereço: Q. 05 Conj. H lote 03 - SRL
Assunto: Alvará de Construção de Muros - DAR N.º 512/77
Despacho: Deferido; Publique-se e Arquite-se

Processo: 237.039/77
Interessado: Elias Castro dos Santos
Endereço: Q. 03 Conj. C lote 36 - SRL
Assunto: Alvará de Construção - HPI - II - DAR N.º 517/77
Despacho: Deferido; Publique-se e Arquite-se

Processo: 237.043/77
Interessado: José Joaquim Filho
Endereço: Q. 04 Conj. D lote 10 - SRL
Assunto: Alvará de Construção de Muros - DAR N.º 518/77
Despacho: Deferido; Publique-se e Arquite-se

Processo: 237.094/77
Interessado: Maria Salete Gomes da Silva
Endereço: Q. 01 Conj. E lote 60 - SRL - SHIS
Assunto: Alvará de Construção/Acréscimo/DAR N.º 519/77
Despacho: Deferido; Publique-se e Arquite-se

Processo: 237.049/77
Interessado: Cícilia Alves Ferreira
Endereço: Q. 02 Conj. F lote 37 - SRL
Assunto: Alvará de Construção de Muros - DAR N.º 521/77
Despacho: Deferido; Publique-se e Arquite-se

Processo: 237.057/77
Interessado: Pedro Alves de Freitas
Endereço: Q. 05 Conj. A lote 15 - SRL
Assunto: Alvará de Construção - HPI - I - DAR N.º 522/77
Despacho: Deferido; Publique-se e Arquite-se

Processo: 237.063/77
Interessado: Maria Elza de Sousa
Endereço: Q. 01 lote 24 - Vila Vicentina - ST
Assunto: Alvará de Construção/residência/DAR N.º 531/77
Despacho: Deferido; Publique-se e Arquite-se

Processo: 237.066/77
Interessado: Francisco Gabriel de Freitas
Endereço: Q. 05 Conj. F lote 03 - SRL
Assunto: Alvará de Construção - HPI - II - DAR N.º 532/77
Despacho: Deferido; Publique-se e Arquite-se

Processo: 237.095/77
Interessado: Pedro de Souza Morais
Endereço: Q. 02 Conj. J lote 43 - SRL
Assunto: Alvará de Construção/Acréscimo/DAR N.º 537/77
Despacho: Deferido; Publique-se e Arquite-se

Processo: 237.089/77
Interessado: Luiz Maranhão Monteiro
Endereço: Q. 68 lote 20 - Rua Piauí - ST
Assunto: Alvará de Construção/Acréscimo/DAR N.º 538/77
Despacho: Deferido; Publique-se e Arquite-se

Processo: 237.092/77
Interessado: Germano Soares da Costa
Endereço: Q. 04 Conj. E lote 52 - SRL
Assunto: Alvará de Construção - HPI - II - DAR N.º 546/77
Despacho: Deferido; Publique-se e Arquite-se

Processo: 237.113/77
Interessado: Manoel Olinto de Almeida
Endereço: Q. 49 lote 01 - Rua Benjamin Constant - ST
Assunto: Alvará de Construção de Muros - DAR N.º 558/77
Despacho: Deferido; Publique-se e Arquite-se

Processo: 237.208/77
Interessado: Olavio Rodrigues de Souza
Endereço: Q. 01 Conj. B lote 36 - SRL
Assunto: Alvará de Construção/Acréscimo/DAR N.º 558/77

Despacho: Deferido; Publique-se e Arquite-se

Processo: 237.117/77
Interessado: Antonio Feitosa de Abreu
Endereço: Q. 04 Conj. F lote 151 - SRL
Assunto: Alvará de Construção de Muros - DAR N.º 560/77
Despacho: Deferido; Publique-se e Arquite-se

Processo: 237.136/77
Interessado: Creuza de Souza Ribeiro
Endereço: Q. 04 Conj. H lote 12 - SRL
Assunto: Alvará de Construção de Muros - DAR N.º 561/77
Despacho: Deferido; Publique-se e Arquite-se

Processo: 237.128/77
Interessado: Ab - El - Kader Rana Cjalub e Silva
Endereço: Q. 66 - A lote 01 - Esq. Floriano Peixoto - ST
Assunto: Alvará de Construção de Muros - DAR N.º 563/77
Despacho: Deferido; Publique-se e Arquite-se

Processo: 237.120/77
Interessado: João Batista da Mota
Endereço: Q. 04 lote 23 - Vila Vicentina - ST
Assunto: Alvará de Construção de Muros - DAR N.º 567/77
Despacho: Deferido; Publique-se e Arquite-se

Processo: 237.126/77
Interessado: Ildefonso Alves dos Reis
Endereço: Q. 18 lote 31 - Rua Alexandre Salgado - ST
Assunto: Alvará de Construção/Residência/DAR N.º 570/77
Despacho: Deferido; Publique-se e Arquite-se

Processo: 237.140/77
Interessado: Custódio de Barros
Endereço: Q. 04 Conj. F lote 50 - SRL
Assunto: Alvará de Construção de Muros - DAR N.º 572/77
Despacho: Deferido; Publique-se e Arquite-se

Processo: 237.139/77
Interessado: Ewerson de Barros Freitas
Endereço: Q. 65 lote 08 - Av. São Paulo - ST
Assunto: Alvará de Construção de Muros - DAR N.º 573/77
Despacho: Deferido; Publique-se e Arquite-se

Processo: 237.141/77
Interessado: Geraldo Tosta de Oliveira
Endereço: Q. 02 Conj. E lote 56 - SRL
Assunto: Alvará de Construção de Muros - DAR N.º 576/77
Despacho: Deferido; Publique-se e Arquite-se

Processo: 237.152/77
Interessado: Raimundo Enacleto Elias
Endereço: Q. 02 Conj. J lote 28 - SRL
Assunto: Alvará de Construção/Residência/DAR N.º 578/77
Despacho: Deferido; Publique-se e Arquite-se

Processo: 237.192/77
Interessado: Raimundo Silva de Oliveira
Endereço: Q. 03 Conj. B lote 30 - SRL
Assunto: Alvará de Construção - HPI - II - DAR N.º 590/77
Despacho: Deferido; Publique-se e Arquite-se

Processo: 237.169/77
Interessado: Bendito Antonio de Loiola
Endereço: Q. 04 Conj. A lote 30 - SRL
Assunto: Alvará de Construção de Muros - DAR N.º 592/77
Despacho: Deferido; Publique-se e Arquite-se

Processo: 237.171/77
Interessado: Americides Alice da Silva
Endereço: Q. 01 lote 15 - Vila Vicentina - Planaltina
Assunto: Alvará de Construção de Muros - DAR N.º 594/77
Despacho: Deferido; Publique-se e Arquite-se

Processo: 237.193/77
Interessado: Vantuil Marques da Cunha
Endereço: Q. 02 Conj. B lote 21 - SRL
Assunto: Alvará de Construção de Muros - DAR N.º 595/77
Despacho: Deferido; Publique-se e Arquite-se

Processo: 237.197/77
Interessado: João de Jesus

Endereço: Q. 02 Conj. D lote 51 - SRL
Assunto: Alvará de Construção - HPI - II - DAR N.º. 605/77
Despacho: Deferido; Publique - se e Arquite - se
Processo: 237.195/77
Interessado: Sebastião Augusto de Oliveira
Endereço: Q. 06 lote 03 - Vila Vicentina - Planaltina
Assunto: Alvará de Construção/Residência/DAR N.º. 608/77
Despacho: Deferido; Publique - se e Arquite - se
Processo: 237.203/77
Interessado: Maria Nazaré da Silva
Endereço: Q. 65 lote 07 - Av. São Paulo - ST
Assunto: Alvará de Construção/Residência/DAR N.º. 612/77
Despacho: Deferido; Publique - se e Arquite - se
Processo: 237.207/77
Interessado: José Alexandre de Almeida
Endereço: Q. 03 Conj. G lote 60 - SRL
Assunto: Alvará de Construção - HPI - II - DAR N.º. 617/77
Despacho: Deferido; Publique - se e Arquite - se
Processo: 237.219/77
Interessado: Manoel Alves Feitoza
Endereço: Q. 01 Conj. E lote 19 - SRL
Assunto: Alvará de Construção - HPI - II - DAR N.º. 624/77
Despacho: Deferido; Publique - se e Arquite - se
Processo: 237.226/77
Interessado: Severino Pereira de Araújo
Endereço: Q. 136 lote 01 - Rua Cel. João Quirino - ST
Assunto: Alvará de Construção/Residência/DAR N.º. 626/77
Despacho: Deferido; Publique - se e Arquite - se
Processo: 237.231/77
Interessado: Antonia Francisca Soares
Endereço: Q. 04 Conj. D lote 04 - SRL
Assunto: Alvará de Construção - HPI -

II - DAR N.º. 630/77
Despacho: Deferido; Publique - se e Arquite - se
Processo: 237.243/77
Interessado: Manoel Rodrigues Costa
Endereço: Q. 03 Conj. J lote 49 - SRL
Assunto: Alvará de Construção - HPI - I - DAR N.º. 631/77
Despacho: Deferido; Publique - se e Arquite - se
Processo: 237.130/77
Interessado: Anivair Parreira Campos
Endereço: Q. 06 lote 08 - Vila Vicentina - Planaltina
Assunto: Alvará de Construção/Res. e Com. DAR N.º. 632/77
Despacho: Deferido; Publique - se e Arquite - se
Processo: 237.253/77
Interessado: Antonio Pereira da Silva
Endereço: Q. 01 Conj. F lote 10 - SRL
Assunto: Alvará de Construção - HPI - II - DAR N.º. 638/77
Despacho: Deferido; Publique - se e Arquite - se
Processo: 237.242/77
Interessado: Maria Aparecida Leal
Endereço: Q. 02 Conj. B lote 02 - SRL
Assunto: Alvará de Construção - HPI - II - DAR N.º. 640/77
Despacho: Deferido; Publique - se e Arquite - se
Processo: 237.213/77
Interessado: João Gomes Santana
Endereço: Q. 13 lote 28 - Vila Vicentina - Planaltina
Assunto: Alvará de Construção/Acréscimo/DAR N.º. 660/77
Despacho: Deferido; Publique - se e Arquite - se

Planaltina - DF., 1.º de setembro de 1977

D.R.L.F.O.

FLAVIO DE PAULA SILVEIRA
Diretor da DRLFO - Dec. de 29.06.77
Administração Regional de Planaltina

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL CODEPLAN Atos do Superintendente

INSTRUÇÃO DE 18 DE OUTUBRO DE 1977

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 24, Inciso VIII dos Estatutos Sociais da Empresa,

RESOLVE:

I - Designar MICHEL DE ALMEIDA CARNEIRO, para exercer o Emprego em Comissão Símbolo EC - 8 de Assistente de Material e Patrimônio da Divisão de Material e Patrimônio, da Diretoria Administrativa, constante da Tabela de Empregos em Comissão aprovada pela Resolução 28/76.

II - Esta Instrução entra em vigor nesta data.

Brasília (DF), 18 de outubro de 1977

LAURINDO, ALBERTO DE OLIVEIRA
COUTO
Superintendente

INSTRUÇÃO DE 19 DE OUTUBRO DE 1977

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 24, Inciso IX, dos Estatutos Sociais da Empresa e tendo em vista o Processo n.º 741.437/77,

RESOLVE:

I - Designar os servidores DELCON BOSCO DE CARVALHO, LUIZ FERNANDO WALKER CRUZ e NATAL MARTINS, para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão de Processo Administrativo incumbida de apurar dentro de 60 (sessenta) dias os fatos de que trata o referido processo, tomando as providências de caráter legal - administrativo que o caso requer.

II - Esta Instrução entra em vigor nesta data.

Brasília (DF), 19 de outubro de 1977.

LAURINDO ALBERTO DE OLIVEIRA
COUTO
Superintendente

DIRETORIA

ATA DA 504.ª (QUINGENTÉSIMA QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, REALIZADA NO DIA 06 DE OUTUBRO DE 1977.

Aos seis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às 17:00 (dezessete horas), na sede social da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, situada no SEUPN - Av. W/3 Norte - Quadra 511 - Bloco "A", em Brasília - Distrito Federal, realizou-se a 504.ª (quingentésima quarta) reunião ordinária da Diretoria, sob a presidência do Senhor LAURINDO ALBERTO DE OLIVEIRA COUTO, Superintendente da Empresa, e com a presença dos Diretores EDMAR DIAS MATOS, GILBERTO SOBRAL e OSVALDO JANOT FILHO. Inicialmente o Senhor Presidente declarou aberta a sessão e solicitou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior que, lida e posta em discussão, foi por unanimidade aprovada. Em prosseguimento, foram apreciados os seguintes processos constantes da pauta:

1) Processo n.º 741.475/77 - REF.: DIRAD/CONPA/DICON - BALANCETES "PATRIMONIAL E ANALÍTICO" DA COMPANHIA, REFERENTES AO MÊS DE JULHO DE 1977. A decisão foi a seguinte: "A Diretoria toma conhecimento do Parecer do Conselho Fiscal às fls. 07 - V do Processo n.º 741.475/77, datado de 05.10.77, de aprovação dos Balancetes "Patrimonial e Analítico" da CODEPLAN, referentes ao mês de julho de 1977, e encaminha - os ao Egrégio Conselho de Administração desta Empresa". Relator: Diretor EDMAR DIAS MATOS. 2) Processo n.º 741.670/77 - REF.: LAURA REGINA SIMÕES DE BELLO SOARES - PLEITEIA SUS-

PENSA DE CONTRATO DE TRABALHO PARA FINS DE CURSAR BOLSA DE ESTUDO EM ROTTERDAM - HOLANDA, tendo a Diretoria adotado a seguinte decisão: "A Diretoria, após examinar o pedido de suspensão de contrato de trabalho, feito pela servidora desta Companhia, Sra. LAURA REGINA SIMÕES DE BELLO SOARES, Arquiteta, Classe B - Cód. N. S. 3.502 - Ref. 48, matrícula n.º. 280, lotada na DIREX/COIMF, Carteira de Identidade n.º. 195.673 - SEP - DF, CPF n.º. 030166921/04, registrada no CREA sob o n.º. 1.087 - 12.ª. Região, atualmente no exercício do Emprego em Comissão de Chefe de Projeto - Símbolo EC-2 -, para fins de Bolsa de Estudo, a fim de fazer o Curso Internacional de Planejamento Habitacional e Construção em Rotterdam - Holanda, no período de agosto a dezembro de 1978, unanimemente, DECIDE: 1. Atender a Sra. LAURA REGINA SIMÕES DE BELLO SOARES em sua pretensão à concessão da Bolsa de Estudo em Rotterdam, Holanda, devendo as despesas correrem às expensas da interessada. 2. Manifeste a interessada, à época conveniente, o interesse na interrupção do Contrato de Trabalho com esta Companhia". Relator: Diretor OSVALDO JANOT FILHO.

3) Processo n.º 741.628/77 - REF.: CONTRATAÇÃO DO TÉCNICO SÉRGIO RINALDI ROLIM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, COMO AUTÔNOMO, A CODEPLAN/DIPLA, tendo a Diretoria proferido decisão nos seguintes termos: "A Diretoria, tendo em vista proposição da DIPLA em decorrência de incumbência recebida da Secretaria do Governo do Distrito Federal, através da Ordem de Serviço n.º. 08/77 - SEG, expedida na data de 23 de setembro do corrente ano de 1977, bem como as demais peças que compõem o processo em epígrafe, e, em consonância com o que dispõe o inciso VIII, do artigo 23, dos Estatutos Sociais desta Empresa, DECIDE: a) Autorizar, com dispensa de licitação, na forma do que dispõe o artigo 10, da Resolução n.º. 22/76 - C.A., alterada pela Resolução n.º. 27/76 - C.A., combinado com a Resolução n.º. 25/76 - C.A., com as alterações processadas pela Resolução n.º. 27/76 - C.A., a contratação do Senhor SÉRGIO RINALDI ROLIM, Analista de Sistemas, Carteira de Identidade n.º. 5.099.707 - SP, CIC n.º. 365038868/53, inscrito no INPS sob o n.º. 10980656661 e no Cadastro Fiscal do ISS sob o n.º. 1.316/77 - São Paulo - SP, para, como autônomo, prestar serviços técnicos de consultoria junto à CODEPLAN/DIPLA, visando a implantação, na Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A - SAB, de um Sistema Informático compreendendo as áreas de Marketing, Finanças e Administração de Supermercados, por processamento eletrônico de dados, abrangendo as seguintes atividades: I - coordenação geral dos trabalhos de implantação do Sistema Informático; II - avaliação do desempenho do pessoal selecionado e treinado para operar o Sistema Informático; b) Autorizar o pagamento ao referido técnico, pela prestação dos serviços precitados, no valor global de Cr\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil cruzeiros), sob a seguinte modalidade: 10% - quando da entrega do perfil do Sistema Informático; 30% - quando da conclusão do Ciclo de Planejamento, Análise e Controle de Produtos; 20% - quando da conclusão do Ciclo Contábil, Fiscal e Financeiro; 40% - 30 (trinta) dias após a conclusão da implantação de todo o Sistema Informático. c) autorizar o acréscimo de Cr\$ 6.314,74 (seis mil, trezentos e quatorze cruzeiros e setenta e quatro centavos) à despesa supramencionada, correspondente aos Encargos Sociais do citado contrato. d) Fixar, para a execução dos serviços, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos a contar da data de assinatura do respectivo contrato". Relator: Diretor GILBERTO SOBRAL.

4) Processo n.º 741.630/77 - REF.: CONTRATAÇÃO DO SENHOR JOÃO ANSELMO SCHMIDT PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, COMO AUTÔNOMO, A CODEPLAN/DIPLA. A decisão foi esta: "A Diretoria, tendo em vista proposição da DIPLA em decorrência de incumbência recebida da Secretaria do Governo do Distrito Federal, através da Ordem de Serviço n.º. 08/77 - SEG, expedida na data de 23 de setembro do corrente ano de 1977, bem como as demais peças que compõem o processo em epígrafe, e, em consonância com o que dispõe o inciso VIII, do artigo 23, dos Estatutos Sociais desta Empresa, DECIDE: a) Autorizar, com dispensa de licitação, na forma do que dispõe o artigo 10, da Resolução n.º. 22/76 - C.A., alterada pela Resolução n.º. 27/76 - C.A., combinado com a Resolução n.º. 25/76 - C.A., com as alterações processadas pela Resolução n.º. 27/76 - C.A., a contratação do Senhor JOÃO ANSELMO SCHMIDT, Carteira de Identidade n.º. 4.715.220 - SP, CIC n.º. 194441768/00, inscrito no INPS sob o n.º. 10980656688 e no Cadastro Fiscal do ISS - PM - Piracicaba - SP, sob o n.º. 1.318/77, para, como autônomo, prestar serviços técnicos de consultoria junto à CODEPLAN/DIPLA, visando a implantação, na Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A - SAB, de um Sistema de Informático compreendendo as áreas de Marketing, Finanças e Administração de Supermercados, por processamento eletrônico de dados, abrangendo as seguintes atividades: I - coordenação geral dos trabalhos de implantação do Sistema Informático; II - avaliação do desempenho do pessoal selecionado e treinado para operar o Sistema Informático. b) Autorizar o pagamento ao referido Consultor, pela prestação dos serviços precitados, no valor global de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), sob a seguinte modalidade: 10% - quando da entrega do perfil do Sistema Informático; 30% - quando da conclusão do Ciclo de Planejamento, Análise e Controle de Produtos; 20% - quando da conclusão do Ciclo Contábil, Fiscal e Financeiro; 40% - 30 (trinta) dias após a conclusão da implantação de todo o Sistema Informático; c) Autorizar o acréscimo de Cr\$ 5.729,15 (cinco mil, setecentos e vinte e nove cruzeiros e quinze centavos) à despesa supramencionada, correspondentes aos Encargos Sociais do citado contrato; d) Fixar, para a execução dos serviços, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, com início a contar da data de assinatura do respectivo contrato". Relator: Diretor GILBERTO SOBRAL.

5) Processo n.º 741.631/77 - REF.: CONTRATAÇÃO DO SENHOR JOSÉ FAGANELLO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, COMO AUTÔNOMO, A CODEPLAN/DIPLA, tendo a Diretoria adotado a seguinte decisão: "A Diretoria, tendo em vista proposição da DIPLA em decorrência de incumbência recebida da Secretaria do Governo do Distrito Federal, através da Ordem de Serviço n.º. 08/77 - SEG, expedida na data de 23 de setembro do corrente ano de 1977, bem como as demais peças que compõem o processo em epígrafe, e, em consonância com o que dispõe o inciso VIII, do artigo 23, dos Estatutos Sociais desta Empresa, DECIDE: a) Autorizar, com dispensa de licitação, na forma do que dispõe o artigo 10, da Resolução n.º. 22/76 - C.A., alterada pela Resolução n.º. 27/76 - C.A., combinado com a Resolução n.º. 25/76 - C.A., com as alterações processadas pela Resolução n.º. 27/76 - C.A., a contratação do Senhor JOSÉ FAGANELLO, Carteira de Identidade n.º. 3.249.203 - SP, CIC n.º. 015838248/04, inscrito no INPS sob o n.º. 10933586156 e no Cadastro Fiscal do ISS - PM - Piracicaba - SP, sob o n.º. 1.317/77, para, como autônomo, prestar serviços técnicos de consultoria junto à CODEPLAN/DIPLA visando a implantação, na Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A - SAB, de um Sistema Informático, compreendendo as áreas de Marketing, Finanças e Administração de Supermercados, por processamento eletrônico de dados, abrangendo as seguintes atividades: I - Coordenação geral dos trabalhos de implantação do Sistema Informático; II - avaliação do desempenho do pessoal selecionado e treinado para operar o Sistema Informático; b) Autorizar o pagamento ao referido Consultor, pela prestação dos serviços precitados, no valor global de Cr\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), sob a seguinte modalidade: 10% - quando da entrega do perfil do Sistema Informático; 30% quando da conclusão do Ciclo de Planejamento, Análise e Controle de Produtos; 20% - quando da conclusão do Ciclo Contábil, Fiscal e Financeiro; 40% - 30 (trinta) dias após a conclusão da implantação de todo o Sistema Informático; c) Autorizar o acréscimo de Cr\$ 6.660,55 (seis mil, seiscentos e sessenta cruzeiros e cinquenta e cinco centavos) à despesa supramencionada, correspondentes aos Encargos Sociais do citado contrato; d) Fixar para a execução dos serviços, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, com início a contar da data de assinatura do respectivo contrato". Relator: Diretor GILBERTO SOBRAL.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, LAIS DA COSTA PARANHOS, Secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelo Senhor Presidente e Diretores presentes. LAURINDO ALBERTO DE OLIVEIRA COUTO; GILBERTO SOBRAL; EDMAR DIAS MATOS; OSVALDO JANOT FILHO; LAIS DA COSTA PARANHOS - Secretária.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SEÇÃO DO PESSOAL

Atos do Chefe

CONCESSÃO DE SALÁRIO- FAMILIA

Matrícula: 11.902
Servidor: Antonio dos Santos Dias
Req.: 161/77- SP/SEA
Despacho: CONCEDO Salário-Família ao servidor pela dependente: ANA CLÁUDIA SANVIANO DIAS, nascida em 06-10-77 e o pagamento a partir de outubro/77

Matrícula: 12.325
Servidor: Orlando Dias Pereira
Req.: 160/77- SP/SEA
Despacho: CONCEDO Salário-Família ao servidor: pela sua dependente: ROSIMEIRE ADRIANO PEREIRA, filha, nascida em 02-02-77 e o pagamento a partir de fev/77.

Matrícula: 13.804

Servidor: Francisco de Assis Fontes
Req.: 162/77- SP/SEA
Despacho: CONCEDO Salário-Família ao servidor pelo seu dependente: LEONARDO DE OLIVEIRA FONTES, filho, nascido em 31-07-77 e o pagamento partir de julho/77.

Matrícula: 15.470
Servidor: Edson Barbosa Lucena
Req.: 164/77- SP/SEA

Despacho: CONCEDO Salário-Família ao servidor pela sua dependente: DANIELA DA SILVA LUCENA, filha, nascida em 16.09.77 e o pagamento a partir de setembro/77.

Matrícula: 14.606
Servidor: Waldemiro de Carvalho Soares
Req.: 163/77- SP/SEA

Despacho: CONCEDO Salário-Família ao servidor pelo seu dependente: ROGÉRIO ALEXANDRE SOARES, filho, nascido em 20.07.1977 e o pagamento a partir de julho/77.

Brasília, 03 de novembro de 1977
JEREMIAS LEITE DA SILVA
Chefe da Seção de Pessoal - DAG-SEA.

BOLETIM DE OCORRENCIAS FUNCIONAIS Nº 47 DE 31 DE OUTUBRO DE 1977

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

MAT.	NOME	ARTIGOS	PERÍODO	DOC/DS/DSM
00.258	Eraldo Alves Bezerra	93, 97 e 99-PLTS	01.10.77 a 31.12.77	LM/2441/77-DSM
00.233	José de Souza Borges	123, 97 e 98-LTS	30.09.77 a 31.10.77	AT/2622/77-DSM
00.320	Domingos Batista Magalhães	93, 97 e 99-PLTS	01.10.77 a 31.10.77	LM/2435/77-DSM
00.328	Maria das Graças C.L.Alves	93, 97 e 98-PLTS	13.09.77 a 16.10.77	AT/2727/77-DSM
00.385	Antonio Pereira Dutra	123, 97 e 98-LTS	07.10.77 a 12.10.77	AT/2692/77-DSM
00.625	João Vieira de Souza	93, 97 e 99-PLTS	03.10.77 a (UM DIA	LM/2456/77-DSM
00.646	Sebastião Turibio de Moraes	123, 97 e 98-LTS	03.10.77 a 07.10.77	AT/2644/77-DSM
00.646	Sebastião Turibio de Moraes	93, 97 e 98-PLTS	08.10.77 a 15.11.77	AT/2755/77-DSM
00.662	Raimundo Francisco Pereira	93, 97 e 99-PLTS	01.10.77 a 20.11.77	LM/2478/77-DSM
00.780	Francisco Ferreira dos Santos	93, 97 e 99-PLTS	01.10.77 a 31.10.77	LM/2520/77-DSM
00.906	Tibagy de Castilho	123, 97 e 98-LTS	20.09.77 a 19.10.77	AT/2585/77-DSM
01.547	Antenor Clementino de Araújo	93, 97 e 99-PLTS	01.10.77 a 31.12.77	LM/2548/77-SDM
01.657	José Ramiro Alves	93, 97 e 98-PLTS	04.10.77 a 10.10.77	AT/2664/77-DSM
01.657	José Ramiro Alves	93, 97 e 98-PLTS	11.10.77 a 09.11.77	AT/2737/77-DSM
01.755	Dilson Torres Nepomuceno	93, 97 e 99-PLTS	01.10.77 a 01.11.77	LM/2453/77-DSM
02.282	Veracy de Assis	93, 97 e 99-PLTS	05.09.77 a 04.10.77	LM/2444/77-DSM
02.498	Eurípedes Felício Benzote	123, 97 e 98-LTS	01.10.77 a 31.10.77	AT/2633/77-DSM
02.605	João Flávio dos Santos	93, 97 e 98-PLTS	26.09.77 a 29.09.77	AT/2574/77-DSM
02.666	José Alves de Freitas	93, 97 e 99-PLTS	16.10.77 a 31.12.77	LM/2556/77-DSM
02.758	José da Silva	123, 97 e 98-LTS	14.10.77 a 21.10.77	AT/2725/77-DSM

MAT.	NOME	ARTIGOS	PERÍODO	DOC/SM/DSM
02.812	Manoel Martins de Melo	93, 97 e 99-PLTS	30.09.77 a 31.10.77	LM/2512/77-DSM
02.859	Ofelino Dias dos Santos	93, 97 e 99-PLTS	01.10.77 a 29.12.77	LM/2410/77-DSM
03.503	Pedro Lino de Jesus	123, 97 e 98-LTS	03.10.77 a 02.11.77	AT/2698/77-DSM
04.020	João Belmont Figueira	123, 97 e 98-LTS	10.10.77 a 24.10.77	AT/2679/77-DSM
04.543	Manoel Bernardes Farias	93, 97 e 99-PLTS	01.10.77 a 31.12.77	LM/2559/77-DSM
05.706	Joaquim Figueiredo	93, 97 e 98-PLTS	01.10.77 a 31.10.77	AT/2637/77-DSM
05.776	Geraldina Dias Balbino	153-I -GALA	07.10.77 a 14.10.77	C.CASAMENTO
05.788	Francisco Gomes da Silva	93, 97 e 99-PLTS	01.10.77 a 17.10.77	LM/2537/77-DSM
06.682	Alceu Ricardo Veloso	93, 97 e 99-PLTS	01.10.77 a 29.11.77	LM/2439/77-DSM
07.717	Manoel Barbosa Moreira	123, 97 e 98-LTS	04.10.77 a 10.10.77	AT/2618/77-DSM
07.965	Orestes Antonio de Mendonça	93, 97 e 99-PLTS	01.10.77 a 15.12.77	LM/2539/77-DSM
08.132	Elda Granato Arnizaut Duarte	93, 97 e 99-PLTS	01.09.77 a 30.09.77	LM/2387/77-DSM
08.373	Marta Maria Vial Correia	93, 97 e 99-PLTS	28.09.77 a 15.11.77	LM/2597/77-DSM
09.375	Benedito Campos de Araújo	93, 97 e 98-PLTS	26.09.77 a 10.10.77	AT/2562/77-DSM
09.375	Benedito Campos de Araújo	93, 97 e 99-PLTS	17.10.77 a 31.10.77	LM/2576/77-DSM
09.491	Maria Amanda da C.Carneiro	123, 97 e 98-LTS	17.10.77 a 31.10.77	AT/2759/77-DSM
09.492	Manoel Messias José da Cruz	93, 97 e 99-PLTS	01.10.77 a 31.12.77	LM/2467/77-DSM

09.605	Naiza Alexandrina Silva	123, 97 e 98-LTS	20.10.77 a 03.11.77-AT/2758/77-DSM
09.922	Cesar Augusto Saraiva	93, 97 e 99-PLTS	16.10.77 a 31.10.77-LM/2587/77-DSM
10.355	José Moura Barbosa	93, 97 e 99-PLTS	16.10.77 a 30.11.77-LM/2585/77-DSM
10.457	Manoel Braz da Silva	93, 97 e 99-PLTS	01.10.77 a 31.12.77-LM/2555/77-DSM
10.661	Damião Lins de Oliveira	123, 97 e 98-LTS	22.09.77 a 04.10.77-AT/2571/77-DSM
10.661	Damião Lins de Oliveira	93, 97 e 98-PLTS	05.10.77 a 03.11.77-AT/2701/77-DSM
11.501	José Joaquim de Oliveira	93, 97 e 99-PLTS	01.09.77 a 31.10.77-LM/2398/77-dSM
12.168	Silvina Vieira de Mello	123, 97 98-LTS	03.10.77 a 04.11.77-AT/2726/77-DSM
12.251	João Batista Alves	93, 97 e 99-PLTS	21.10.77 a 31.10.77-LM/2567/77-DSM
12.270	Miriam Freitas Costa	123, 97 e 98-LTS	26.09.77 a 10.10.77-AT/2596/77-DSM
12.270	Mirian Freitas Costa	93, 97 e 98-PLTS	11.10.77 a 24.10.77-AT/2745/77-DSM
12.313	Aurino Caetano de Amorim	93, 97 e 98-PLTS	06.10.77 a 15.10.77-AT/2648/77-DSM
12.393	Antonio Melo Martins	93, 97 e 99-PLTS	15.09.77 a 16.11.77-LM/2380/77-DSM
12.739	Elmo de Oliveira Marques	93, 97 e 99-PLTS	14.09.77 a 21.11.77-LM/2384/77-DSM
13.050	Manoel Benedito Rabelo	93, 97 e 99-PLTS	14.10.77 a 31.01.78-LM/2516/77-DSM
13.345	Adaleide Estulano da Silveira	93, 97 e 98-PLTS	22.09.77 a 06.10.77-AT/2553/77-DSM
13.483	Antonio Batista de Castro	106. -LTPF	29.09.77 a 13.10.77-AT/2598/77-DSM
13.708	José Ferreira Galeno	123, 97 e 99-LTS	17.09.77 a 31.10.77-LM/2547/77-DSM
14.507	José Carneiro de Andrade	93, 97 e 99-PLTS	01.10.77 a 31.10.77-LM/2580/77-DSM
14.731	Sebastião Gomes de Souza	93, 97 e 99-PLTS	01.10.77 a 31.10.77-LM/2443/77-DSM
14.597	Raimundo Nonato A. da Silva	93, 97 e 99-PLTS	08.10.77 a 30.11.77-LM/2501/77-DSM
13.737	Benedito Lins de Oliveira	93, 97 e 99-PLTS	01.10.77 a 11.10.77-LM/2490/77-DSM
15.073	Antonio Ambrósio de Souza	93, 97 e 99-PLTS	01.09.77 a 30.09.77-LM/2415/77-DSM
15.241	Isaú Benício Coelho	93, 97 e 99-PLTS	01.10.77 a 31.12.77-LM/2542/77-DSM
15.353	João Alves de Souza	93, 97 e 98-PLTS	14.10.77 a 13.11.77-AT/2696/77-DSM
15.475	João Ferreira de Souza	93, 97 e 99-PLTS	01.10.77 a 31.10.77-LM/2445/77-DSM
15.805	Adezisto Lucena Santos	93, 97 e 98-PLTS	20.09.77 a 19.10.77-AT/2584/77-DSM
15.939	José Camilo de Alencar	93, 97 e 99-PLTS	01.10.77 a 31.10.77-LM/2446/77-DSM
15.957	Nicéforo Lourenço da Cunha	93, 97 e 99-PLTS	01.10.77 a 02.01.78-LM/2419/77-DSM
15.964	Renato Frales Fraga	93, 97 e 99-PLTS	01.10.77 a 30.11.77-LM/2457/77-DSM
16.430	José Valentim de Oliveira	123, 97 e 98-LTS	03.10.77 a 17.10.77-AT/2611/77-DSM
16.430	José Valentim de Oliveira	93, 97 e 98-PLTS	18.10.77 a 01.11.77-AT/2728/77-DSM
MAT.	NOME	ARTIGOS	PERÍODO
11.330	Benedito Teles da Silva	93, 97 e 99-PLTS	01.10.77 a 30.11.77-LM/2544/77-DSM
16.982	Elza Alves Xisto	93, 97 e 99-PLTS	10.10.77 a 10.12.77-LM/2515/77-DSM
17.427	Manoel Alexandre da Silva	93, 97 e 99-PLTS	01.10.77 a 31.12.77-LM/2558/77-DSM

Brasília, 01 de novembro de 1977

Jeremias Leite da Silva
Chefe da Seção de Pessoal - PAG-SEA

**COORDENAÇÃO DO SISTEMA
DE PESSOAL
DIVISÃO DE REGISTRO E
MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
SEÇÃO DE CADASTRO
FUNCIONAL**

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIDA

de seis meses aos funcionários
abaixo qualificados.

Despacho: CONCEDO, nos termos do
artigo 2º, combinado com o artigo
5º, do Decreto "N" nº 649, de 31 de
agosto de 1967. LICENÇA ESPECIAL,

Proc.: 507481/77
Nome: Luiza Salustiano Pereira
Matrícula: 5.201 - SES
Cargo: Auxiliar de Enfermagem

Nível: 15 - C
Relativo ao decênio de: 01.08.64 a
12.09.74

Proc.: 056628/77
Nome: Tasso Galvão de Vellasco
Matrícula: 9.089 - PRG
Cargo: Procurador do DF - Classe "C"
Nível/Cód. SJ - 901.3
Relativo ao decênio de: 10.07.67 a
06.07.77 (2º Decênio)
Proc.: 028455/77
Nome: Fernando Martins Dias
Matrícula: 9.389 - SEA
Cargo: Motorista Oficial - Classe "B"
Nível/Cód. TP - 601.5
Relativo ao decênio de: 01.05.67 a
04.05.77

Proc.: 028367/77
Nome: José Laurindo Dias

Matrícula: 17.357 - SSP
Cargo: Trabalhador
Nível: 01

Relativo ao decênio de: 01.02.65 a
29.01.75
Proc.: 105032/77
Nome: Maria Marrocos Pontes
Matrícula: 5.344 - SES
Cargo: Agente Administrativo
Classe "B"
Nível/Cód.: SA - 401.3
Relativo ao decênio de: 01.09.65 a
23.11.75
Proc.: 433208/77
Nome: José Luiz Peron
Matrícula: 7.908 - SEC
Cargo: Professor de Ensino Médio
Nível/Cód.: MG1. 02.19
Relativo ao decênio de: 10.12.65 a
07.12.75

Proc.: 433209/77
Nome: José Luiz Peron
Matrícula: 9.021 - SEC
Cargo: Professor de Ensino Médio
Nível/Cód. MG1. 02.19
Relativo ao decênio de: 10.03.67 a
06.03.77

Proc.: 432500/77
Nome: Liudeth Oliveira Fenderl
Matrícula: 8.147 - SEC
Cargo: Professor de Ensino Médio
Nível/Cód. MG1. 02.19
Relativo ao decênio de: 01.11.66 a
28.10.76

Proc.: 029786/77
Nome: Milton de Castro
Matrícula: 6.455 - SAP
Cargo: Escriturário
Nível: 08 - A

Relativo ao decênio de: 01.09.67 a 28.08.77

Proc.: 024416/77
 Nome: Ciro Pereira Matos
 Matrícula: 16.410 - SEA
 Cargo: Pedreiro
 Nível: 09 - B
 Relativo ao decênio de: 01.05.67 a 01.05.77

Proc.: 027190/77
 Nome: Amâncio Ferreira Gomes
 Matrícula: 14.231 - SSP
 Cargo: Bombeiro Hidráulico
 Nível: 08 - A
 Relativo ao decênio de: 01.02.67 a 28.01.77

Proc.: 123118/77

Nome: Henrique dos Santos
 Matrícula: 33.237 - SEP
 Cargo: Mestre (Mecânico de Motores à Combustão)
 Nível: 13 - A
 Relativo ao decênio de: 21.09.66 a 13.10.76

Proc.: 26247/77
 Nome: Elói Campos
 Matrícula: 15.753 - RA - III
 Cargo: Motorista Oficial - Classe "A"
 Nível/Cód.: TP - 601.3
 Relativo ao decênio de: 13.09.67 a 05.10.77

Proc.: 065679/75
 Nome: Ercília Alves Furriel
 Matrícula: 4.921 - SEC
 Cargo: Servente

Nível: 05
 Relativo ao decênio de: 01.09.66 a 04.10.76

Proc.: 178784/77
 Nome: Genésia Santos da Silva
 Matrícula: 14.456 - RA - II
 Cargo: Agente Administrativo Classe "B"
 Nível/Cód.: SA 401.3
 Relativo ao decênio de: 01.05.67 a 08.05.77

Proc.: 024377/77
 Nome: Camerino de Oliveira Moura
 Matrícula: 14.652 - SAP
 Cargo: Carpinteiro
 Nível: 12 - D
 Relativo ao decênio de: 01.06.67 a 11.07.77

Proc.: 027433/77
 Nome: Fleuripes Oliveira Sabino
 Matrícula: 12.806 - SEA
 Cargo: Agente Administrativo Classe "A"
 Nível/Cód.: SA - 401.2
 Relativo ao decênio de: 01.12.65 a 05.12.75

Proc.: 027189/77
 Nome: Domingos Luiz Magalhães
 Matrícula: 14.279 - SSP
 Cargo: Bombeiro Hidráulico
 Nível: 10 - B
 Relativo ao decênio de: 01.08.66 a 30.07.76

Proc.: 123422/77
 Nome: Carlos Shinzo Nakazato

Matrícula: 34.117 - SEP
 Cargo: Delegado de Polícia - Classe "A"
 Nível/Cód.: PC - 201.6
 Relativo ao decênio de: 07.01.64 a 03.01.74

Brasília, 04 de novembro de 1977

CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA
 Diretor da Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal
 CSP. SEA/DF

GERALDO COSTA
 Seção de Cadastro Funcional - DRM-P/CSP
 Chefe

SECRETARIA DE FINANÇAS

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SEÇÃO DO PESSOAL

Atos do Chefe

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE NOVEMBRO DE 1977

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "a" do artigo 27, do Decreto "N" número 428, de 28.07.66.

RESOLVE:

Lotar, a partir de 19.10.77 o Servidor GRACINDA ALVES DE SOUZA, Auxiliar de Vendas - nível 05, matrícula 14.196 do Quadro Suplementar do Distrito Federal, no Departamento da Receita desta Secretaria.

RAIMUNDO RODRIGUES COSTA
 Chefe da Seção de Pessoal - DAG.SEF

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE NOVEMBRO DE 1977

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "a" do artigo 27, do Decreto "N" número 428 de 28.07.65.

RESOLVE:

Lotar, a partir desta data o Servidor EUNICE SILVA GUIMARÃES, Professora do Ensino Elementar - nível 13, matrícula 04.933 do Quadro de Provisório de Pessoal do Governo do Distrito Federal, no Departamento da Receita desta Secretaria.

RAIMUNDO RODRIGUES COSTA
 Chefe da Seção de Pessoal - DAG.SEF

DEPARTAMENTO DA RECEITA

DIVISÃO DE ARRECAÇÃO

Atos do Diretor

CIRCULAR
 Nº 09/77 - SIO/DAR

BRASILIA, DF., 28 DE SETEMBRO DE 1977.

Comunicamos às unidades arrecadoras do Governo do Distrito Federal e demais interessados, que de conformidade com o Art. 199 e o

parágrafo único do Art. 221 do Decreto-Lei nº 82/66 e, segundo Portaria nº 82 de 13 de setembro de 1977, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, publicada no D.O.U. de 15.09.77, são os seguintes os coeficientes de Correção Monetária fixados para o 4º (quarto) trimestre civil de 1977 (outubro a dezembro).

ANOS	COEFICIENTES			
	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE
1977	1,062	1,000	-	-
1976	1,469	1,349	1,237	1,166
1975	1,905	1,807	1,704	1,597
1974	2,530	2,229	2,128	2,024
1973	2,997	2,917	2,818	2,713
1972	3,394	3,294	3,205	3,104
1971	4,124	3,876	3,692	3,560
1970	4,917	4,771	4,497	4,315
1969	5,824	5,690	5,364	5,085
1968	7,079	6,705	6,377	6,069
1967	-	8,296	7,976	7,615

VISTO:

NELSON ELEUTÉRIO
 Chefe da Seção de Inspeção e Orientação

ANTONIO MENDES PATRIOTA
 Diretor da Divisão de Arrecadação

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Recurso Voluntário nº. 219/77
 Recorrente: Gervásio Tobias da Silva
 Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE

Gervásio Tobias da Silva, irresig-

nado com a sentença de primeira instância prolatada no processo fiscal nº 336239/77, pertinente ao auto de infração nº 07796, ofereceu, via de procurador devidamente habilitado, recurso a esta egrégia Junta em 11 de agosto de 1977 (Registro do Protocolo Geral de fls. 10).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 27 de julho de 1977 (Recibo de fls. 8), evidenciando - se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei nº. 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso. Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua - se e Publique - se.

Brasília - DF, 1º de setembro de 1977

JOAO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
 Presidente

Republicado por ter sido publicado com incorreção no original.

Recurso Voluntário nº. 43/77
 Recorrente: José Maria Joffily
 Recorrido: Departamento da Receita

VOTO DE QUALIDADE DO PRESIDENTE

Dispõe o Regimento Interno desta Junta de Recursos Fiscais, em seu art. 23:

"Art. 23 - Compete ao Presidente: XIX - decidir sobre o recebimento de recursos e sanear os feitos".

Para a efetivação desse despacho, em que se recebe ou não o recurso, e ao qual se dá o nome de despacho de recebimento, impõe-se o exame dos pressupostos de admissibilidade do recurso ou de seus requisitos de admissibilidade, que José Carlos Barbosa Moreira chama de requisitos intrínsecos e extrínsecos, alinhando, entre os primeiros, o cabimento, a legitimação para recorrer, o interesse em recorrer e a inexistência de fato impeditivo ou extintivo do poder de recorrer. No segundo grupo alinha a tempestividade, a regularidade formal e o preparo.

"Positivo ou negativo, o juízo de admissibilidade é essencialmente declaratório. Ao proferir-lo, o que faz o órgão judicial é verificar se estão ou não satisfeitos os requisitos indispensáveis à legítima apreciação do mérito do recurso". J.C. Barbosa Moreira, in Comentários ao Código de Processo Civil, vol. V, pg. 211.

No Juízo de admissibilidade se declara a presença ou não dos referidos requisitos, ao passo que, no juízo de mérito, se apura a existência de fundamento do recurso, negando-se ou acolhendo-se a postulação.

"O objeto do juízo de admissibilidade são, pois, os requisitos necessários para que se possa legitimamente apreciar o mérito do recurso, dando-lhe ou negando-lhe provimento".

"O Juízo de admissibilidade, proferido pelo órgão perante o qual se interpôs o recurso, não basta para assegurar ao recorrente, desde logo, a obtenção do novo julgamento pleiteado. Primeiro, porque pode sobrevir algum fato que torne inadmissível o recurso; ademais, porque ainda fora dessa hipótese, não fica preclusa a reapreciação da matéria pelo órgão ad quem, onde se procederá livremente ao controle da admissibilidade, inclusive, se for o caso, para declarar insatisfeito algum (ou mais de um) dos que no órgão de interposição se tinham dado como cumpridos". J. C. Barbosa Moreira, ob. cit. pgs. 208 e 215.

Ainda Enrico Tullio Liebman, citado por José Frederico Marques, in Instituições de Direito Processual Civil, vol. IV, pg. 54:

"Compete-lhe, pois (ao Juiz a quo), proferir decisão de recebimen-

to do recurso, decisão que tem por objetivo unicamente a observância dos requisitos extrínsecos de regularidade e admissibilidade deste. Tal decisão sua não obriga, todavia, o Juiz superior, que pode, por exemplo, negar o conhecimento de uma apelação por inapetibilidade da sentença ou por excesso de prazo, conquanto houvesse o Juiz de primeira instância examinado semelhantes questões e recebido a apelação. Por isso a decisão de recebimento exerce mera função de exame preliminar e provisório da admissibilidade do recurso, com o fim de evitar a remessa dos autos nos casos em que seja evidentemente inadmissível e insusceptível de ser conhecido".

A apelação, no processo civil brasileiro, como se sabe, é o recurso ao qual se assemelha o recurso voluntário, em nosso processo tributário. Apenas, por circunstâncias peculiares, por certo de conveniência à época, quis o legislador que, ao contrário do que se passa, em sua generalidade, no processo civil, onde os recursos são interpostos perante o Juiz a quo, fosse o recurso voluntário interposto junto ao próprio órgão ad quem.

Esse aspecto, todavia, em nada compromete os conceitos expostos sobre os requisitos de admissibilidade, tal como ocorre no processo civil, por exemplo, com os embargos infringentes (art. 530), que são interpostos perante o próprio órgão que os vai julgar, cabendo ao relator do acórdão embargado apreciar o seu cabimento.

Interpoto o recurso voluntário para este Tribunal, a quem compete julgá-lo, cumpre ao seu presidente o despacho de recebimento, mediante o exame dos pressupostos de admissibilidade do recurso, sobretudo de sua tempestividade.

Conforme salienta Pontes de Miranda, in Comentários ao Código de Processo Civil, Tomo VII, pg 259, "o juízo de apelação deve conhecer primeiro da própria competência; depois, do recurso mesmo, em seus limites e prazos".

O prazo para interposição do recurso voluntário é peremptório, improrrogável, consoante o disposto no art. 34 do Regimento Interno desta Corte e, como tal, uma questão de ordem pública, de obediência sem restrições, sem o que não se poderá falar em processo, eis porque "devem por esta razão óbvia, ser respeitados em sua inteireza, sem a mínima ampliação, o menor encurtamento ou a mais velada encurvação. O seu critério legal não pode ensejar qualquer transigência".

Comenta E. D. Moniz Aragão, sobre os prazos: "A lei não tolera é que o ato seja praticado depois de expirado o prazo; há de ser-lo, sempre, no momento adequado, facultado, quando admissível, antecipá-lo. Vencido o prazo, porém, impossível é praticar validamente o ato processual". (Comentário ao Cod. Proc. Civil, Vol. II, pg 92.).

O desprezo aos prazos, além de consistir menoscos às normas processuais, redundando em indevida interferência no direito das partes.

Se o recurso voluntário, cuja competência para julgamento é deste Tribunal cabendo ao seu presidente recebê-lo ou não, foi por este recebido, embora intempestivo, não fica por isso o Tribunal vinculado àquele ato, pois que deve examinar os pressupostos de admissibilidade do recurso e dele não conhecer, por intempestivo, inobservado que está um dos requisitos de sua admissibilidade.

Eis o que observa J. C. Barbosa Moreira, ob. cit. pg. 357.

"Não pode o Juiz a quo, depois de receber a apelação, reconsiderar o ato para negar seguimento ao recurso. Escapa ao seu controle qualquer causa superveniente de inadmissibilidade salvo deserção (art. 519). Entretanto, o recebimento não vincula o órgão ad quem, que aprecia livremente os requisitos de admissibilidade, podendo, se for o caso, deixar de conhecer da apelação, inclusive por alguma causa anterior ao recebimento".

Assim já decidiu a 8ª. Câmara Civil do Tribunal de Justiça do Distrito Federal:

"O prazo para recorrer não pode ser prorrogado por acordo entre as partes. Ainda que interessados deixem de arguir a intempestividade do recurso deve o Tribunal ad quem, pronunciada - la de ofício". (Apelação Civil nº. 8.084 - Ementário Forense, nº. 39, ano IV, fevereiro de 1952).

Procuramos demonstrar que a admissibilidade dos recursos se submete, quando menos, a duplo controle - por quem é incumbido de recebê-los e pelo órgão ad quem - cabendo de ofício, a este, ainda, a verificação de seus pressupostos.

Se a instância ad quem não conhecer do recurso não se abriu a instância superior se conhece instaurou-se a instância. Daí não me parecer viável o desprezo à circunstância de ter sido o recurso intempestivo, ante o argumento de ter-se vislumbrado nulidade, para dele conhecendo, declará-la.

Haverá, aí, uma mutilação de normas processuais, com uma inversão na ordem de apreciação. Se a circunstância de ter-se deparado com suposta nulidade possibilitasse sua declaração, mesmo em se tratando de recurso questionavelmente intempestivo, também, na mesma circunstância poder-se-ia julgar seu mérito, se favorável ao sujeito passivo, racionando, como se vê, insustentável, eis que as nulidades também se convalidam, se passar em julgado a sentença.

Eis Pontes de Miranda, Ob. cit. pg. 259:

"Se foi admitido o recurso, então cabe conhecer-se das nulidades do processo de primeira instância. Nulo o processo enquanto não transitou em julgado a sentença, pode ser decretada a nulidade. Quer dizer: destrói-se a relação jurídica processual, e sentença não há mais. Depois de passar em julgado a sentença, é que ela tem a sua eficácia de sanção e as nulidades processuais são cobertas, indivisibilizadas, por ela, que é como porta que se fecha".

Do mesmo modo, E.D. Moniz Aragão, ob. cit. pg. 275:

"Suponha-se que uma sentença absolutamente nula passe em julgado. Se o vencido não lhe opuser ação rescisória, decorridos dois anos (art. 495), a sentença nula ficará convalidada e não se lhe poderá opor, quando promovida a execução, o vício de sua nulidade."

"Nulidade Absoluta - Ato nulo é aquele que, logo abaixo da inexistência, contém o vício mais grave do que o Direito profliga. Dele se costuma dizer que não produz efeito: quod nullum producit effectus, afirmação de pequeno alcance no campo do Direito Processual porque, mesmo nulos, produzem efeitos normais até serem invalidados e se reputam definitivamente convalidados pelo trânsito em julgado de sentença, máxima quando escoado o prazo para a ação rescisória".

No caso dos autos restaria, se conhecido o recurso, o deslinde de

cutra questão: padecerá o lançamento questionado de nulidade, ou seria ele improcedente, se julgasse suficientes as provas?...

Foi esta mesma presidência que, por engano, recebeu o recurso intempestivamente interposto. Ao Presidente cabe, agora, por empate na votação, proferir voto de qualidade.

Para isso, não estará vinculado ao juízo de admissibilidade positivo, já manifestado, podendo, portanto, não conhecer do recurso, nesta oportunidade.

Ao comentar sobre os embargos infringentes, no processo civil (art. 530) cujo despacho de cabimento ou não compete ao relator do acórdão embargado, como já se disse, salienta Pontes de Miranda, ob. cit. pg. 362/363.

"Quanto ao despacho do relator do acórdão embargado, admissivo dos embargos, trata-se de resolução judicial de cognição incompleta: entra na mesma classe que o mandado do despacho de adiamento mandamental nas ações do atentado (art. 880, parágrafo único). O Tribunal de Apelação do Distrito Federal (15 de março de 1945, J. do T. de A., 26, 75) decidiu que o relator pode reformar o despacho de admissão. Sim, quer se trate de admissão, ou de inadmissão, mas dentro das quarenta e oito horas do art. 532, parágrafo 1º. A incompleta cognição permite que, no Tribunal, esse possa não conhecer dos embargos, ainda que o relator os haja admitido (certa, a Seção Civil do Tribunal de Apelação de São Paulo, a 1º de setembro de 1944, R. dos T., 165, 743).

A decisão de admissão pelo tribunal é de cognição completa. Dá-se a preclusão, sem mais poder o tribunal reformar o julgamento da preliminar, desde o momento da proclamação do resultado, ainda que o julgamento, sobre outros pontos, continue".

"Aqui cabem algumas considerações sobre a cognição incompleta que tem o relator do acórdão embargado, no tocante ao despacho de cabimento. Se o relator os admite como cabíveis, o recurso dos embargos infringentes vai ao exame do tribunal, que de modo nenhum está ligado à decisão do relator do acórdão embargado. Aliás, ele mesmo não o está. No julgamento, o tribunal pode entender que não é caso de embargos infringentes do julgado, e o próprio relator do acórdão embargado pode votar nesse sentido".

Assim, por entender que não precluiu para o plenário o exame dos pressupostos de admissibilidade do recurso, antes, é seu dever examiná-los, e por entender que o vislumbre de pretensa nulidade não enseja a inobservância do prazo para interposição do recurso, cuja intempestividade fez passar em julgado a decisão a quo, e mais, por entender que o Presidente não está vinculado ao seu despacho de recebimento antes exarado, é que, por esses fundamentos e acolhendo os votos dos Conselheiros Adolfo Lopes, Luiz Gonzaga Theodoro e Waldir Leônico Cordeiro Lopes, pelo voto de qualidade, não conheço do recurso, por intempestivo, eis que, intimado da decisão condenatória em 17 de janeiro de 1977, somente em 25 de fevereiro, do mesmo ano, ingressou com o seu recurso no Protocolo Geral do Distrito Federal, inobservado, portanto, o prazo legal de vinte dias para sua interposição.

É o voto.

Brasília - DF, em 23 de agosto de 1977

JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Recurso Voluntário nº. 43/77
Recorrente: José Maria Joffily
Recorrido: Departamento da Receita
Relator: Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos

ACÓRDÃO Nº. 100/77 (1730)

EMENTA - DESPACHO DE RECEBIMENTO DE RECURSO INTEMPESTIVO - NÃO VINCULAÇÃO DO PLENÁRIO - O recebimento, pelo Presidente, em despacho que examina apenas os pressupostos de admissibilidade, de recurso reconhecidamente intempestivo, não vincula o Plenário, em razão da sua soberania.

PEREMPÇÃO - E perempto o recurso quando apresentado fora do prazo previsto em lei.

Vistos, relatados e discutidos os autos do recurso Voluntário nº. 43/77, em que é recorrente José Maria Joffily, recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, pelo voto de qualidade da Presidência, não conhecer do recurso por intempestivo. Foram votos vencidos os dos Conselheiros Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Nelson Fernandes Eustáquio e Newton Egydio Rossi, os quais entendiam que, recebido o recurso pela Presidência, ainda que intempestivo, não poderia mais o Plenário do Tribunal dele não conhecer e que, por se vislumbrar nulidade no processo, não poderia prevalecer qualquer prazo para interposição do recurso pelo sujeito passivo, tudo nos termos das notas taquigráficas.

Sala das Sessões - Brasília - DF, 13 de outubro de 1977.

JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

ADOLFO DIAS LOPES

Recurso Voluntário nº. 97/77
Recorrente: Renovadora de Pneus OK Ltda.
Recorrido: Departamento da Receita
Relator: Conselheiro Newton Egydio Rossi

ACÓRDÃO Nº 102/77 (1.732)

EMENTA: BASE DE CÁLCULO - ICM - É o valor da operação de que decorrer a saída de mercadorias, não sendo lícito ao contribuinte abater importâncias referentes a serviços prestados.

SONEGAÇÃO FISCAL - DESCLASSIFICAÇÃO - DIFERENÇA DE IMPOSTO NÃO RECOLHIDA - MULTA A SER APLICADA - Desclassificada pelo órgão de Segunda Instância, a ocorrência de sonegação fiscal, sobre a diferença de imposto não recolhida, apurada pelo Fisco, impõe - se a cobrança da multa prevista no art. 189, V, "a", do Decreto - lei nº 82/66. ANTECEDENTES - AÇÃO FISCAL CONTINUADA - Deixam de constituir antecedentes, entre si, os autos de infração lavrados em ação fiscal continuada.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 97/77, em que é recorrente Renovadora de Pneus OK Ltda., recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à maioria de votos, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, no sentido de desclassificar a multa aplicada, com fulcro na letra "b", do inciso V, do Decreto - lei nº 82/66, para a correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do imposto devido, previsto na letra "a", do inciso V, do art. 189, do mesmo diploma legal, excluindo, ainda, a penalidade acessória aplicada, com fulcro no art. 73, inciso III, letra "d", do Regulamento baixado pelo Decreto nº 1.697/71. Foram votos parcialmente vencidos os dos Conselheiros Adolfo Lopes e Waldir Leônico Cordeiro Lopes, que negavam provimento "in totum" ao recurso, por entenderem ter ocorrido sonegação fiscal.

Sala das Sessões - Brasília - DF, em 18 de outubro de 1977

JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente
NEWTON EGYDIO ROSSI
Redator

Recurso Voluntário nº. 83/77
Recorrente: IBM do Brasil Ltda.
Recorrido: Departamento da Receita
Relator: Conselheiro Nelson Fernandes Eustáquio

ACÓRDÃO Nº. 104/77 (1.734)

EMENTA: ISS - ATIVIDADES DIVERSIFICADAS - PREDOMINANCIA DA ALIQUOTA MAIS ELEVADA - Aplica-se a alíquota mais elevada quando a empresa enquadrar - se em mais de um item da Lista de Serviços a que se refere o Decreto nº. 1.603 de 08 - 02 - 71.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº. 083/77, em que é recorrente IBM do Brasil Ltda. e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de

Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos das notas taquigráficas.

Sala das Sessões - Brasília - DF, em 20 de outubro de 1977

JOAO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

NELSON FERNANDES EUSTAQUIO
Redator

Recurso Voluntário nº. 06/77
Recorrente: IDEAL - Projetos e Construções Ltda.
Recorrido: Secretaria de Viação e Obras
Relator: Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro

ACÓRDÃO Nº. 105/77 (1.735)

EMENTA: ARRANCAR ARVORES SITUADAS EM TERRENO PARTICULAR - FATO ATÍPICO AO CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES DE BRASÍLIA - A proibição, prenunciada no art. 302 "o", do Código de Edificações de Brasília, não se aplica às árvores localizadas em terreno particular, por se restringir aos gramados e árvores existentes, em logradouros públicos e bosques urbanos.

Vistos, relatados e discutidos os autos do recurso Voluntário nº. 06/77, em que é recorrente IDEAL - Projetos e Construções Ltda., recorrida Secretaria de Viação e Obras, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos das notas taquigráficas.

Sala das Sessões - Brasília - DF, em 25 de outubro de 1977

JOAO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

LUIZ GONZAGA THEODORO
Redator

Recurso "ex officio" nº. 65/77
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: Terezinha de Sá Moreira
Relator: Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos

ACÓRDÃO Nº. 110/77 (1.740)

EMENTA: DECADENCIA - Decai a Fazenda do direito de constituir o crédito tributário após cinco anos, contados do exercício seguinte ao em que se tenha iniciado o procedimento fiscal tendente ao lançamento (art. 184 parágrafo único do Decreto - Lei nº. 82/66).

Vistos, relatados e discutidos os autos do recurso "ex officio" nº. 65/77, em que é recorrente Departamento da Receita, recorrida Terezinha de Sá Moreira, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos das notas taquigráficas. Ausente à votação o Conselheiro Nelson Fernandes Eustáquio.

Sala das Sessões - Brasília - DF, em 25 de outubro de 1977

JOAO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Redator

Recurso Voluntário nº. 230/77
Recorrente: Dalro da Silva Miranda
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Relator: Conselheiro Newton Egydio Rossi

ACÓRDÃO Nº. 111/77 (1.741)

EMENTA: INTEMPESTIVIDADE - RECURSO VOLUNTARIO - Se apresentado a destempo do mérito do recurso não pode a Junta de Recursos Fiscais conhecer face a preempção do direito de recorrer.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº. 230/77, em que é recorrente Dalro da Silva Miranda e recorrido do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à maioria de votos, não conhecer do recurso, face à sua intempestividade. Foi voto vencido o do Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos, o qual entendia que, recebido o recurso pela Presidência, ainda que intempestivo, não poderia mais o

Plenário dele não conhecer. Ausente à votação o Conselheiro Nelson Fernandes Eustáquio.

Sala das Sessões - Brasília - DF, em 25 de outubro de 1977

JOAO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

NEWTON EGYDIO ROSSI
Redator

Recurso ex officio nº 24/77
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: SERVAT - Serviços de Assistência Técnica Ltda.
Relator: Conselheiro Suplente Gilberto Alves Nery

ACÓRDÃO Nº 112/77 (1.742)

EMENTA: ESTOQUE FINAL - ESTABELECIMENTOS PRESTADORES DE SERVIÇOS - EXIGÊNCIA DO ICM - É devido o ICM relativo as mercadorias existentes no estoque final, por ocasião do encerramento das atividades das firmas prestadoras dos serviços de conserto e restauração de máquinas e motores, aparelhos, equipamentos e quaisquer objetos, relacionados na alínea "b", item IV, do art. 1º, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.697/71, as quais são consideradas comerciantes, para efeitos fiscais, na forma da alínea "a", art. 20, do mesmo ato normativo.

Vistos, relatados e discutidos os autos do recurso ex officio nº 24/77, em que é recorrente Departamento da Receita, recorrido SERVAT - Serviços de Assistência Técnica Ltda., acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento, no sentido de impor à autuada o pagamento do ICM calculado sobre o valor tributável de Cr\$ 18.651,30, com a multa mínima prevista no art. 189, inciso V, alínea "a" do Decreto - lei nº 82/66, correspondente a 50% do valor do tributo, e o recolhimento do ISS no valor de Cr\$ 578,82, com a multa mínima prevista no art. 189, inciso V, alínea "a" do mesmo diploma legal, sujeitando - se o total aos acréscimos legais, nos termos das notas taquigráficas. Sob licença médica o Conselheiro Adolfo Dias Lopes, substituído pelo Conselheiro Suplente Gilberto Alves Nery.
Sala das Sessões - Brasília - DF, em 27 de outubro de 1977

JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente
GILBERTO ALVES NERY
Redator

Recurso ex officio nº 156/77
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: Ferragens Raso
Relator: Conselheiro Suplente Gilberto Alves Nery

ACÓRDÃO Nº 113/77 (1.743)

EMENTA: NOTA FISCAL - NUMERO DA INSCRIÇÃO ANTIGA - IDONEIDADE DO DOCUMENTO FISCAL - INEXIGÊNCIA DO ICM - O fato de constar do documento fiscal o número da inscrição antiga não é suficiente para caracterizar a sua idoneidade nem autoriza a cobrança do ICM, acrescido de penalidades.

Vistos, relatados e discutidos os autos do recurso ex officio nº 156/77, em que é recorrente Departamento da Receita, recorrido Ferragens Raso, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos das notas taquigráficas. Sob licença médica o Conselheiro Adolfo Dias Lopes, substituído pelo Conselheiro Suplente Gilberto Alves Nery.
Sala das Sessões - Brasília - DF, em 27 de outubro de 1977.

JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente
GILBERTO ALVES NERY
Redator

Recurso Voluntário nº. 266/77
Recorrente: Ipanema Calçados e Confecções Ltda.
Recorrido: Secretaria de Saúde
Relator: Conselheiro Waldir Leônico Cordeiro Lopes

ACÓRDÃO Nº 114/77 (1.744)

EMENTA: LAUDO DE VISTORIA SANITÁRIA - FALTA DE REVALIDA-

ÇÃO - Constitui infração tipificada no art. 158 do Regulamento de Saúde Pública do Distrito Federal, sujeitando - se o infrator às penalidades previstas no art. 243, inciso VII, do mesmo Regulamento, baixado pelo Decreto nº 3.403 de 06 de outubro de 1976.

MULTA - NATUREZA DO ILÍCITO - ATIVIDADE DO SUJEITO PASSIVO - LOCAL DA OCORRÊNCIA - CAPACIDADE ECONÔMICA - ANTECEDENTES - REINCIDÊNCIA - Na fixação da multa deve - se considerar esses fatores, entre outros, como circunstâncias atenuantes ou agravantes.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 266/77, em que é recorrente Ipanema Calçados e Confecções Ltda., acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, no sentido de desclassificar a penalidade aplicada com fulcro no inciso VI, letra "a", do art. 243 do Decreto nº 3.403/76, para a multa correspondente a meio valor de referência, com base no inciso VII, do artigo 243, do mesmo diploma legal, nos termos das notas taquigráficas. Em gozo de férias o Conselheiro Adolfo Dias Lopes, substituído pelo Conselheiro Suplente Joaquim Reginaldo Dias da Mata.

Sala das Sessões - Brasília - DF, em 27 de outubro de 1977

JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente
WALDIR LEONCIO CORDEIRO LOPES
Redator

Recurso Voluntário nº. 232/77
Recorrente: Nair Maria Solano Mendes
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Relator: Newton Egydio Rossi

ACÓRDÃO Nº 115/77 (1.745)

EMENTA: RECIPIENTE INADEQUADO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DOMICILIAR - O uso de recipiente impróprio, para acondicionamento de lixo domiciliar, constitui ilícito, tipificado no art. 304 do Código de Edificações de Brasília, com a nova redação, dada pelo Decreto nº 2.668/74, sujeitando - se o infrator às penalidades previstas no Decreto "N" nº 671/67.

Vistos, relatados e discutidos os autos do recurso Voluntário nº 232/77, em que é recorrente Nair Maria Solano Mendes e recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos das notas taquigráficas. Em gozo de férias o Conselheiro Adolfo Dias Lopes, substituído pelo Conselheiro Suplente Joaquim Reginaldo Dias da Mata.

Sala das Sessões - Brasília - DF, em 27 de outubro de 1977

JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente
NEWTON EGYDIO ROSSI
Redator

Recurso Voluntário nº. 220/77
Recorrente: Elétrica Instaluz Ltda.
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Relator: Conselheiro Newton Egydio Rossi

ACÓRDÃO Nº 116/77 (1.746)

EMENTA: LIXO - LOGRADOURO PÚBLICO - Lançar lixo em logradouro público constitui infração tipificada no art. 304 do Código de Edificações de Brasília, sujeitando - se o infrator às penalidades previstas no art. 3º, inciso VI, do Decreto "N" nº 671/67.

PROVA - AUSÊNCIA - Simples alegações sobre fatos circunstanciais, desacompanhadas de provas, são insuficientes para ilidir a ação fiscal, regularmente intentada.

MULTA - CAPACIDADE ECONÔMICA - ANTECEDENTES - Na fixação da multa deve - se considerar esses fatores, entre outros, como circunstâncias atenuantes ou agravantes.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 220/77, em que é recorrente Elétrica Instaluz Ltda. e recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à maioria de votos, conhecer do recur-

so para lhe dar provimento parcial, no sentido de reduzir a penalidade aplicada para a correspondente a um valor do salário de referência do coeficiente de atualização monetária, vigente no Distrito Federal, nos termos das notas taquigráficas. Foi voto parcialmente vencido o do Conselheiro Adolfo Dias Lopes que negou provimento "in totum" ao recurso.

Sala das Sessões - Brasília - DF, em 27 de outubro de 1977.

JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente
NEWTON EGYDIO ROSSI
Redator

Recurso Voluntário nº 128/77
Recorrente: Etelvina Rosa de Souza
Recorrido: Secretaria de Saúde
Relator: Conselheiro Newton Egidio Rossi

ACÓRDÃO Nº 117/77 (1747)

EMENTA: LAUDO DE VISTORIA SANITÁRIA - FALTA DE REVALIDAÇÃO - Constitui infração tipificada no art. 158 do Regulamento de Saúde Pública do Distrito Federal, sujeitando - se o infrator às penalidades previstas no art. 243, inciso VII, do mesmo Regulamento, baixado pelo Decreto nº 3.403 de 06 de outubro de 1976.

MULTA - NATUREZA DO ILICITO - ATIVIDADE DO SUJEITO PASSIVO - LOCAL DA OCORRÊNCIA - CAPACIDADE ECONÔMICA - ANTECEDENTES - REINCIDÊNCIA - Na fixação da multa deve - se considerar esses fatores, entre outros, como circunstâncias atenuantes ou agravantes.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 128/77, em que é recorrente Etelvina Rosa de Souza e recorrida Secretaria

de Saúde, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso e lhe dar provimento parcial, no sentido de excluir da decisão recorrida a articulação que se refere aos incisos VI e XIII, do Regulamento baixado pelo Decreto nº 3.403/76 e, considerando de natureza leve a infração cometida pela autuada, impor - lhe a multa correspondente a meia valor de referência do coeficiente de atualização monetária vigente no Distrito Federal, com fulcro no inciso VII, do mesmo dispositivo legal, excluindo, ainda, a referência aos acréscimos legais, nos termos das notas taquigráficas. Ausente à votação o Conselheiro Nelson Fernandes Eustáquio.

Sala das Sessões - Brasília - DF, em 27 de outubro de 1977

JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente
NEWTON EGYDIO ROSSI
Redator

Recurso Voluntário nº: 105/77
Recorrente: Ata Combustão Técnica S.A.
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Relator: Conselheiro Newton Egidio Rossi

ACÓRDÃO Nº 118/77 (1.748)

EMENTA: AUTORIA DE FATO PUNIVEL COMPROVADAMENTE ELIDIDA - IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO - Improcedente é o auto de infração lavrado contra quem, comprovadamente, não cometeu a infração.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 105/77, em que é recorrente Ata Combustão Técnica S.A. e recorrida Serviço Autônomo de Limpeza Urba-

na, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos das notas taquigráficas. Ausente à votação o Conselheiro Nelson Fernandes Eustáquio.

Sala das Sessões - Brasília - DF, em 27 de outubro de 1977

JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente
NEWTON EGYDIO ROSSI
Redator

Recurso "ex officio" nº: 165/77
Recorrente: Secretaria de Saúde
Recorrido: Emmanoel Arraes de Alencar
Relator: Conselheiro Newton Egidio Rossi

ACÓRDÃO Nº 119/77 (1.749)

EMENTA: ASSENTIMENTO SANITÁRIO - AUTUAÇÃO POR SUA FALTA RELATIVAMENTE A PERÍODO EM QUE AINDA NÃO SE INICIARA A ATIVIDADE - IMPROCEDÊNCIA DO AUTO - Improcedente é o auto de infração lavrado por falta de Assentimento Sanitário relativo a período em que, comprovadamente, o sujeito passivo ainda não se estabelecera com sua atividade.

Vistos, relatados e discutidos os autos do recurso "ex officio" nº 165/77, em que é recorrente Secretaria de Saúde e recorrida Emmanoel Arraes de Alencar, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos das notas taquigráficas. Ausente à votação o Conselheiro Nelson Fernandes Eustáquio.

Sala das Sessões - Brasília - DF, em 27 de outubro de 1977

JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente
NEWTON EGYDIO ROSSI
Redator

Recurso Voluntário nº. 203/77
Recorrente: Alberto Gomes da Silva
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Relator: Conselheiro Newton Egidio Rossi

ACÓRDÃO Nº. 120/77 (1.750)

EMENTA: ENTULHO DE OBRA - DEPOSITO EM LOGRADOURO PÚBLICO - O depósito de entulho de obra em logradouro público constitui infração tipificada no art. 304, do Decreto "N" nº. 596/67, com a nova redação dada pelo Decreto nº. 2668/74, sujeitando - se o infrator às penalidades pronunciadas no Decreto "N" - nº. 671/67. MULTA - CAPACIDADE ECONÔMICA - ANTECEDENTES - Na fixação da multa deve - se considerar esses fatores, entre outros, como circunstâncias atenuantes ou agravantes.

Vistos, relatados e discutidos os autos do recurso Voluntário nº. 203/77, em que é recorrente Alberto Gomes da Silva e recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial no sentido de reduzir a multa aplicada para a correspondente a meio valor de referência do coeficiente de atualização monetária, vigente no Distrito Federal, nos termos das notas taquigráficas.

Salas das Sessões - Brasília - DF, em 27 de outubro de 1977

JOAO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente

NEWTON EGYDIO ROSSI
Redator

Recurso Voluntário nº. 337/77
Recorrente: Jorge Matias Freire
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana.

Jorge Matias Freire, irrisignado com a sentença de primeira instância prolatada no processo fiscal nº. 337126/77, pertinente ao auto de infração nº. 9389, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 11 de outubro de 1977 (Registro do Protocolo Geral de fls. 7).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 21 de setembro de 1977 (Recibo de fls. 5), evidenciando - se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei nº. 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso. Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua - se e Publique - se. Brasília - DF, em 25 de outubro de 1977
JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente

Recurso "ex officio" nº. 338/77
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: Roberto Baptista

A autoridade julgadora de Primeira Instância proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda, no processo fiscal nº. 051438/77, pertinente a reclamação contra lançamento do ISS, recorreu de ofício nos termos do disposto no art. 262 da Lei nº. 4.191/62.

Sigam os trâmites. Audiência prévia da douta Representação da Fazenda. Distribua - se e Publique - se.

Brasília - DF, em 25 de outubro de 1977

JOAO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONSELHO DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO DE ENCARGOS EDUCACIONAIS

MAPA DE FREQUÊNCIA

Mês de OUTUBRO de 1977

MEMBROS	ENTIDADE	ORDEM DAS SESSÕES E DATA DE REALIZAÇÃO								TOTAL
		1977 04 dia	1977 11 dia	1977 18 dia	1977 20 dia	1977 25 dia	1977 27 dia			
AYRTON PINHEIRO DE ALMEIDA	UNAF	C	C	C	C	C	C			6
EUDALDO SILVA LIMA	PRESIDENTE	C	C	C	-	C	-			4
JOSÉ DURVAL DE ARAÚJO LIMA	D.I.E.	C	C	C	C	C	C			6
JOSÉ TEIXEIRA DA COSTA NAZARETH	AEPE	C	C	C	C	C	C			6
LORIVAL VIEIRA FERNANDES	SUNAB	C	C	C	C	C	C			6
PAULO GALANTE	CNTEEC	C	C	C	C	C	-			5
ISIS DE MARIA L.G. FERREIRA	D.I.E.	-	C	C	C	-	-			3
DILVA BERTOLLO		C	C	C	C	C	C		Conselho de Educação	6

OBSERVAÇÕES: C = COMPARECIMENTO
- = AUSÊNCIA JUSTIFICADA

Elaborado em Visto em
Roda Unifac Pires
Secretária Geral

FREQUÊNCIA DOS CONSELHEIROS E MEMBROS DA COMISSÃO DE ENCARGOS EDUCACIONAIS

Mês de OUTUBRO... de 1977

ENTIDADE		COMP.	V. BRUTO	I. RENDA	V. LÍQUIDO
UNAF	AYRTON PINHEIRO DE ALMEIDA	06			
PRESIDENTE	EUDALDO SILVA LIMA	04			
D.I.E.	JOSÉ DURVAL DE ARAÚJO LIMA	06			
AEPE	JOSÉ TEIXEIRA DA COSTA NAZARETH	06			
SUNAB	LORIVAL VIEIRA FERNANDES	06			
CNTEEC	PAULO GALANTE	05			
D.I.E.	ISIS DE MARIA L. G. FERREIRA	03			
AEPE	DILVA BERTOLLO	06			

OBSERVAÇÕES

Conselho de Educação
do D.F.

Roda Unifac Pires
Secretária Geral

PARECERES

Parecer nº 90/77 - CEDF
Processo nº 022306/77 - GDF

Aprova projetos de Pesquisa sobre:

a) "Ensino Supletivo - desempenho dos concluintes de 2º Grau nos exames vestibulares e curso Superior" e b) "Influência da habilitação profissional, obtida através dos Exames de Suplência Profissionalizante, na auto-avaliação do indivíduo" de interesse da Fundação Educacional do Distrito Federal.

1. HISTÓRICO - Pelo ofício nº 145/77, de 2 de agosto do ano em curso, Senhor Diretor - Executivo da Fundação Educacional do Distrito Federal Dr. Emerson José de Almeida Santos, submete à consideração deste Colegiado os projetos de Pesquisa educacional, de interesse da Direção de Ensino Supletivo daquela Fundação.

O primeiro projeto, em seu objetivo geral, visa "verificar se os concluintes de 2º grau, via de ensino supletivo, estão aptos ao ingresso na Universidade e apresentam nível de desempenho acadêmico satisfatório no decorrer do curso Superior". O segundo, definido, também, o seu objetivo geral, visa "verificar se a habilitação legal, obtida via de exames de suplência profissionalizante realizados no Distrito Federal, no período de 1974 a 1976, exerce influência no nível de aspiração do indivíduo e na sua valorização junto ao mercado de trabalho, aos órgãos governamentais, às entidades de classe, empresas e a outros profissionais da área". O desenvolvimento dos projetos de pesquisa em tela tem

Quadro Geral dos Recursos Financeiros

Especificação	Responsabilidade DSU/MEC	Responsabilidade FEDF
Recursos Humanos		
Pessoal	268.000,00	572.448,00
Recursos Materiais		
Material de Consumo		20.000,00
Outros Recursos		
Encargos Diversos	32.000,00	
T O T A L	300.000,00	592.448,00

1.2. O segundo Projeto "Influência da Habilitação Profissional obtida através dos Exames de Suplência Profissionalizante, na Auto-Avaliação do indivíduo, obedecerá: a) o acompanhamento longitudinal dos profissionais habilitados via de exames, colhendo informações, em momentos diferentes a partir do período imediatamente anterior à sua habilitação, até 1978; b) um estudo comparativo, por

Quadro Geral dos Recursos Financeiros

Especificação	Responsabilidade DSU/MEC	Responsabilidade FEDF
Recursos Humanos		
Pessoal	290.000,00	408.367,00
Recursos Materiais		
Material de Consumo		9.020,00
Outros Recursos		
Encargos Diversos	40.000,00	
T O T A L	330.000,00	417.387,00

As hipóteses a serem operacionalizadas estão assim descritas:
Para o Primeiro Projeto
a) Os concluintes do ensino de 2º Grau, via supletivo, concorrem, com êxito, aos exames vestibulares e apresentam nível de desempenho acadêmico satisfatório, no decorrer do curso.
b) Os concluintes do ensino de 2º Grau, via supletivo, apresentam resultados equivalentes aos obtidos pelos egressos do ensino regular, quer nos exames vestibulares, quer no decorrer do curso.
c) Diferentes fatores exercem influência no desempenho acadêmico dos Universitários, advindos do ensino regular ou egressos do ensino supletivo, podendo, inclusive, condicionar eventuais afastamentos do curso".

Para o segundo projeto
d) "A habilitação legal, obtida via de exames de suplência profissio-

a duração prevista de dois anos - março de 1977 a março de 1979. Os recursos financeiros relativos às despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades programadas para os doze meses iniciais deverão ser financiados pelo Departamento de Ensino Supletivo do Ministério da Educação e Cultura e pela FEDF.

Trata-se como se pode observar, de projetos de Pesquisa que já estão sendo desenvolvidas desde março próximo passado e que chegam a este Conselho para apreciação.

1. ANÁLISE - 1.1 - O primeiro projeto "Ensino Supletivo - desempenho dos concluintes de 2º grau nos exames vestibulares e curso Superior", obedecerá:

a) O levantamento das taxas de aprovação dos vestibulandos, advindos do ensino supletivo e dos egressos do ensino regular, nos exames vestibulares, realizados em julho de 1977, janeiro de 1978 e janeiro de 1979, nas diferentes instituições de ensino Superior do Distrito Federal; b) o acompanhamento longitudinal, por dois anos, dos trezentos e sessenta e oito universitários, oriundos do ensino supletivo, que iniciaram Curso Superior, em janeiro de 1977. Estes dados já foram levantados pela Direção do Ensino Supletivo - oEDF;

c) o estudo comparativo entre os resultados obtidos por Universitários advindos do ensino supletivo e egressos do ensino regular - rede oficial e particular".

1.1.2 - Recursos Financeiros

Os recursos financeiros destinados ao primeiro projeto estão descritos como se segue:

amostragem, entre os profissionais - habilitados através de exames, os habilitados de Cursos e os não habilitados, no exercício da mesma profissão;

c) o levantamento de opinião, envolvendo autoridades governamentais, dirigentes de entidades de classe empresariais e profissionais habilitados via de Cursos.

1.2.1. Recursos Financeiros

nalizante, propicia elevação do nível de aspiração do indivíduo e sua maior valorização junto ao mercado de trabalho e aos órgãos governamentais, entidades de classe, empresas e profissionais habilitados através de cursos, regulares ou não".

Os benefícios a serem acrescentados a experiência com o ensino supletivo no D.F., estão definidos para cada projeto, "os resultados da presente pesquisa permitirão uma análise crítica das ações que vêm sendo desenvolvidas pelo DES/DGP/FEDF, quanto ao planejamento pedagógico e operacionalização dos Exames de Suplência de 1º e 2º graus". No segundo projeto os benefícios da pesquisa "permitirão uma análise crítica das ações que vêm sendo desenvolvidas pelo Núcleo de Exames/DES/DGP/FEDF, no sentido de habilitar contingentes de profissionais, engajados na força de tra-

balho". Os dois projetos "constituirão subsídios para a realimentação do planejamento da Fundação Educacional do Distrito Federal, na área do Ensino Supletivo.

Tudo indica que o levantamento prévio dos dados estatísticos sobre a clientela egressa do ensino supletivo e que se encontra, atualmente, cursando as escolas particulares de ensino Superior do D.F. foi o que inspirou o DES/FEDF a dar início a estas duas pesquisas.

Trata-se de dois projetos de alta relevância tanto para a FEDF quanto para o DSU/MEC. Não entrando nos aspectos técnicos do projeto tais como definição do problema, levantamento prévio da literatura existente sobre o assunto, os instrumentos ou técnicas a serem utilizados na coleta dos dados, a análise e o processamento dos dados e sua interpretação, acreditamos que a não inclusão no Universo da amostra de alunos, egressos do Supletivo, matriculados na Universidade de Brasília, prejudicará de alguma maneira os resultados das pesquisas.

As próprias hipóteses de trabalho levantadas em cada projeto supõem, naturalmente que se vão encontrar critérios diferentes de sucesso no vestibular e satisfatório desempenho acadêmico da clientela egressa do supletivo. Afinal, o que se pretende com estes projetos é avaliar o nível de qualidade de ensino ministrado ou orientado para estes alunos a partir das hipóteses levantadas e a serem operacionalizadas para cada projeto. Quanto mais diferenciadas são as grandezas de qualidade a serem medidas, tanto mais representativos serão os seus resultados para os fins propostos. Assim é que não me parece satisfatório o estudo do Universo de alunos egressos do Supletivo que se matricularam nas instituições particulares do ensino superior do D.F. UDF, Faculdade Católica de Ciências Humanas do DF, Faculdade de Educação Física Dom Bosco, CEUB e UPIS. É certo que, segundo consta da apresentação dos resultados dos 10.184 questionários aplicados nas entidades particulares de ensino Superior do D.F., visando o "estudo comparativo entre os alunos do ensino Supletivo e os do ensino regular que concorreram ao exame vestibular em janeiro de 1977, está dito que a UnB foi excluída desta comparação" porque o número de candidatos oriundos do ensino supletivo, que se inscreveram para o vestibular, não foi significativo".

Resta indagar qual é o grau de insignificância destes dados para se poder avaliar a exclusão destes alunos da UnB do Universo a ser pesquisado. Talvez fosse o caso de se incluir uma pergunta nos questionários das pesquisas sobre o "porque estes alunos não preferiram o vestibular da UnB, para se avaliar a pouca significância atribuída a aqueles dados. Talvez tivéssemos uma explicação mais satisfatória. É importante salientar, tendo em vista as hipóteses de trabalho levantadas em todo projeto, que os tipos de cursos superiores escolhidos pelos candidatos egressos do Supletivo é uma variável importante a ser manipulada nas referidas pesquisas. É suposto que os graus de dificuldades do aluno podem variar dependendo da natureza dos cursos escolhidos e do número de candidatos para cada vaga. O levantamento prévio dos cursos mais procurados por aqueles alunos mostra que os candidatos optaram por: Administração (22,43%), Direito (20,99%), Economia (17,79%) e Pedagogia (11,56%). Daí a importância atribuída à diversidade dos graus de dificuldades dos cursos escolhidos e do nº de candidatos por vaga. Naturalmente a inclusão de alunos matriculados na UnB seria de grande relevância para os objetivos das referidas pesquisas.

Causou - nos estranheza a ausência, no processo, de qualquer referência à participação do órgão próprio de pesquisa da administração educacional. Evidencia-se a setorização do planejamento de pesquisas nos diferentes órgãos, com prejuízos, para o sistema educacional, tanto no que concerne a prioridades como a custos.

EM CONCLUSÃO - Considerando que os projetos de pesquisa em tela já estão em pleno desenvolvimento e considerando as opções já feitas pelo DES/FEDF, somos de Parecer que se deve aprovar os referidos projetos, recomendando à Direção do Ensino Supletivo da FEDF que, tão logo os relatórios das referidas pesquisas

estejam concluídos, possa este Conselho receber os seus resultados.

Sala "Helena Reis" Brasília 05 de outubro de 1977.

PAULO VICENTE GUIMARÃES
Relator

Aprovado na C.P. e em Plenário em 05.10.77.

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ANNA BERNARDES DA S. ROCHA
Presidente

Parecer nº. 91/77 - CEDF
Processo nº. 429919/77 - GDF

Pela aprovação do Plano de Funcionamento do Centro Educacional 01 de Brasília Norte.

Senhor Presidente

HISTORICO - 1.0. Com vista a aprovação por este Conselho é encaminhado pelo Sr. Secretário da Educação e Cultura o Plano de Funcionamento do Centro Educacional 01 - Brasília Norte (ex. Colégio Asa Norte).

ANALISE - 2.0. O plano de funcionamento apresentado está bem detalhado focalizando desde os aspectos referente ao histórico de estabelecimento, sua localização, atos de criação até os referentes à sua estrutura, objetivos, regime de funcionamento, metodologia utilizada, recursos humanos e materiais.

2.1. O Centro Educacional atende um total de 1.101 (um mil cento e um alunos) distribuídos em três turnos. As 7as. e 8as. séries de 1º. Grau funcionam no período Vespertino com um total de 428 (quatrocentos e vinte e oito) alunos e faixa etária entre 11 e 18 anos.

O 2º. Grau funciona nos períodos matutino e noturno com um total de 673 (seiscentos e setenta e três) alunos e faixa etária entre 13 e 25 anos. Neste grau de ensino a 1ª. e 2ª. séries visam a habilitação básica e na 3ª. série são oferecidas as

habilitações parciais de Auxiliar de Biblioteca e de Auxiliar de Escritório.

2.2. As "Normas" de Avaliação de Rendimento Escolar estão de acordo com o Parecer 42/76 - CEDF, que as aprovou para a Rede Oficial de Ensino do DF.

2.3. O Centro Educacional 01 de Brasília Norte foi escolhido de comum acordo com o DEM/MEC como unidade de experiência de Modelo de Planejamento Curricular - M.P.C. - que visa o planejamento, implementação e avaliação de currículo de 2º. Grau.

As fls. 15 há ainda a informação de que: "após 15 (quinze) dias de treinamento, o corpo docente da Unidade de Ensino decidiu por um "aprofundamento de estudos nas 3as. séries (alunos mais carentes), abordando os assuntos exigidos nos vestibulares".

Esta conclusão reafirma o que acertado estava o Parecer nº. 14/76 - CEDF que, ao aprovar os currículos da Rede Oficial de Ensino, recomendava a ênfase de estudos referentes ao reforço de disciplinas necessárias à aprovação dos alunos da Rede Oficial nos Concursos Vestibulares, visando ao prosseguimento de Estudos.

PARECER - 3.0. O Plano de funcionamento do Centro Educacional 01 de Brasília Norte está de acordo com a legislação vigente e o parecer é pela sua aprovação.

Sala "Helena Reis" Brasília, 13 de outubro de 1977

JOSÉ TEIXEIRA DA COSTA
NAZARETH
Relator

Aprovado na C.E. e em Plenário em 13.10.77

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ANNA BERNADES DA S. ROCHA
Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL
Atos do Presidente

INSTRUÇÃO DE 20 DE OUTUBRO DE 1977

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e de conformidade com o Processo nº 457261/77 - FCDF.

RESOLVE:

Autorizar MARCO ANTONIO DE CAMPOS GUIMARÃES, matrícula nº 12966 - GDF, Assessor do Diretor Executivo da Fundação Cultural do Distrito Federal, símbolo EC - 2, da TEC, a viajar às cidades do Rio de Janeiro - RJ e São Paulo - SP, no período de 24 a 27 do corrente mês, em objeto de serviço desta Entidade.

Distrito Federal, 20 de outubro de 1977

WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO
Presidente da Fundação Cultural

INSTRUÇÃO DE 24 DE OUTUBRO DE 1977

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i", do artigo 13, dos Estatutos, aprovados pelo Decreto "N" nº 520, de 31 de agosto de 1966,

RESOLVE:

Designar ANA CLAUDIA ALVES DE AGUIAR, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC - 8, de Gerente da Divisão de Administração, da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal, a partir de 01 de outubro de 1977.

Distrito Federal, 24 de outubro de 1977

WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO
Presidente da Fundação Cultural

INSTRUÇÃO DE 24 DE OUTUBRO DE 1977

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i", do artigo 13, dos Estatutos, aprovados pelo Decreto "N" nº 520, de 31 de agosto de 1966,

RESOLVE:

Designar ETHEL DE OLIVEIRA DORNAS, Oficial de Administração, nível 16 - C, matrícula nº 0867, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, bloqueando o Emprego de Bibliotecário, EP - 15, da TEP/FCDF, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC - 8, de Chefe da Seção de Biblioteca, do Diretor Executivo desta Fundação Cultural, a partir de 01 de outubro de 1977.

Distrito Federal, 24 de outubro de 1977.

WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO
Presidente da Fundação Cultural

INSTRUÇÃO DE 24 DE OUTUBRO DE 1977

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i", do artigo 13, dos Estatutos, aprovados pelo Decreto "N" nº 520, de 31 de agosto de 1966,

RESOLVE:

Designar NILSON LEITE MENDES, registro nº 267 - FCDF, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC - 8, de Gerente da Divisão de Administração, da Diretoria Executiva desta Fundação Cultural, a partir de 01 de outubro de 1977.

Distrito Federal, 24 de outubro de 1977

WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO
Presidente da Fundação Cultural

INSTRUÇÃO DE 24 DE OUTUBRO DE 1977

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i", do artigo 13, dos Estatutos, aprovados pelo Decreto "N" nº 520, de 31 de agosto de 1966,

RESOLVE:

Dispensar NILSON LEITE MENDES, registro nº 267/FCDF, do Emprego em Comissão, símbolo EC - 9, de Chefe da Seção de Encargos Gerais, da Divisão de Administração, da Diretoria Executiva desta Fundação Cultural, a partir de 01 de outubro de 1977, por ter sido designado para outro Emprego em Comissão.

Distrito Federal, 24 de outubro de 1977

WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO
Presidente da Fundação Cultural

INSTRUÇÃO DE 24 DE OUTUBRO DE 1977

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i", do artigo 13, dos Estatutos, aprovados pelo Decreto "N" nº 520, de 31 de agosto de 1966,

RESOLVE:

Designar JESUS FERNANDO VIVAS DE SOUZA, Artífice de Montagem, EP - 5, registro nº 292, da TEP/FCDF, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC - 8, de Gerente da Divisão de Administração, da Diretoria Executiva desta Fundação Cultural, a partir de 01 de outubro de 1977.

Distrito Federal, 24 de outubro de 1977

WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO
Presidente da Fundação Cultural

INSTRUÇÃO DE 24 DE OUTUBRO DE 1977

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i", do artigo 13, dos Estatutos, aprovados pelo Decreto "N" nº 520, de 31 de agosto de 1966 e tendo em vista o que consta das Resoluções nºs 048, 049 e 050, de 24 de agosto de 1977, respectivamente,

RESOLVE:

Designar PAULO MAURICIO DE OLIVEIRA PAGY, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC - 8, de Gerente da Divisão de Administração, da Diretoria Executiva desta Fundação Cultural, a partir de 01 de setembro de 1977.

Distrito Federal, 24 de outubro de 1977

WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO
Presidente da Fundação Cultural

INSTRUÇÃO DE 24 DE OUTUBRO DE 1977

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a

letra "i", do artigo 13, dos Estatutos, aprovados pelo Decreto "N" nº 520, de 31 de agosto de 1966,

RESOLVE:

Designar JOAQUIM GARCIA SOBRINHO, Eletricista Instalador, nível 8 - A, matrícula nº 10.700, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, bloqueando o Emprego de Assistente de Administração, EP - 9, da TEP/FCDF, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC - 9, de Chefe da Seção de Encargos Gerais, da Divisão de Administração, da Diretoria Executiva desta Fundação Cultural, a partir de 01 de outubro de 1977.

Distrito Federal, 24 de outubro de 1977

WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO
Presidente da Fundação Cultural

INSTRUÇÃO DE 24 DE OUTUBRO DE 1977

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i", do artigo 13, dos Estatutos, aprovados pelo Decreto "N" nº 520, de 31 de agosto de 1966 e tendo em vista o que consta das Resoluções nºs 048, 049 e 050, de 24 de agosto de 1977, respectivamente,

RESOLVE:

Designar SEVERINO MARQUES DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, Código SA - 401.5, matrícula nº 8502, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC - 4, de Chefe da Divisão de Pessoal, da Diretoria Executiva desta Fundação Cultural, a partir de 01 de setembro de 1977.

Distrito Federal, 24 de outubro de 1977

WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO
Presidente da Fundação Cultural

INSTRUÇÃO DE 24 DE OUTUBRO DE 1977

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i", do artigo 13, dos Estatutos, aprovados pelo Decreto "N" nº 520, de 31 de agosto de 1966 e tendo em vista o que consta das Resoluções nºs 048, 049 e 050, de 24 de agosto de 1977, respectivamente,

RESOLVE:

Designar ADALGISA PINTO DE CARVALHO, Agente Administrativo, Código SA - 401.4, matrícula nº 1053, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC - 4, de Secretário da Diretoria Executiva desta Fundação Cultural, a partir de 01 de setembro de 1977.

Distrito Federal, 24 de outubro de 1977

WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO
Presidente da Fundação Cultural

Federal, sem prejuízo de seus vencimentos, pelo período de 01 (hum) ano, a partir de 1º de abril de 1977, para frequentar o Curso de Doutorado na área de Pesquisa Educacional, a realizar-se na Universidade do Estado da Flórida, nos Estados Unidos da América do Norte, tendo em vista o adiamento do curso para março de 1978.
Brasília - DF, 27 de outubro de 1977.

WLADIMIR MURTINHO
Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional

CONSELHEIROS:
GUIDO MONDIN
ABEL RAFAEL PINTO
DIRCE ARAUJO JORGE DE ASSIS
OTHON ANDRADE
MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO NETO

RESOLUÇÃO Nº 236/77 - CD

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 282ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de outubro de 1977, tendo em vista o que consta do processo nº 49741/76-FEDF,

RESOLVE:

Aprovar o afastamento de DAISY BUENO DA COSTA, Professora do

RESOLUÇÃO Nº 239/77 - CD

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 282ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de outubro de 1977, tendo em vista o que consta do processo nº 428329/77-FEDF,

RESOLVE:

Aprovar o termo particular de cessão de uso gratuito que entre si fazem a Fundação Educacional do Distrito Federal, como cedente e o Distrito Federal como cessionário, dos bens móveis relacionados no Anexo Único desta Resolução, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do termo em apreço.
Brasília - DF, 27 de outubro de 1977.

Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", inscrição nº 85.929, contratada da Fundação Educacional do Distrito Federal, sem prejuízo de seus vencimentos, pelo período de 01 (hum) ano, a partir de 1º de março de 1978, para que possa frequentar o Curso de Doutorado na área de Pesquisa Educacional, a realizar-se na Universidade do Estado da Flórida, nos Estados Unidos da América do Norte, comprometendo-se a mesma a prestar seus serviços a esta Fundação, quando do seu retorno, pelo período mínimo de 02 (dois) anos.

O não cumprimento da prestação dos serviços acima mencionados, implicará nas sanções previstas no Artigo 9º do Decreto "N" nº 542, de 17 de novembro de 1966.

Brasília - DF, 27 de outubro de 1977.

WLADIMIR MURTINHO
Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional

CONSELHEIROS:
GUIDO MONDIN
ABEL RAFAEL PINTO
DIRCE ARAUJO JORGE DE ASSIS
OTHON ANDRADE
MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO NETO

RESOLUÇÃO Nº 238/77 - CD

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições

estatutárias, em sua 282ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de outubro de 1977, tendo em vista o que consta do processo nº 013913/77-GDF,

RESOLVE:

Aprovar o convênio que entre si celebram o Distrito Federal, através da Secretaria do Governo e a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBRAL, com a intervenção da Fundação Educacional do Distrito Federal, tendo por finalidade a execução dos Programas de Alfabetização Funcional, Autodidatismo, Cultural, Educação Integrada, Profissionalização, Educação Comunitária para a Saúde e o Programa Diversificado de Ação Comunitária, nas Regiões Administrativas do Distrito Federal.

Brasília, DF, 27 de outubro de 1977

WLADIMIR MURTINHO
Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional

CONSELHEIROS:
GUIDO MONDIN
ABEL RAFAEL PINTO
DIRCE ARAUJO JORGE DE ASSIS
OTHON ANDRADE
MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO NETO

WLADIMIR MURTINHO
Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional

CONSELHEIROS:

GUIDO MONDIN
ABEL RAFAEL PINTO
DIRCE ARAUJO JORGE DE ASSIS
OTHON ANDRADE
MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO NETO

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO

Nº 239/77 - CD

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	REF.	VALOR TOTAL
56	PAINEL MÓVEL ALTO INTEIRO - Construído sobre chassis de madeira, revestimento externo de chapa dura do tipo "Duraplac" na cor neutra clara, encabeçamento superior de perfil plástico na cor neutra clara e apoiado sobre 02 sapatas de nylon, auto ajustáveis. Medidas: C-1,22xL-0,06xA-2,03.	514,80	HM 252	28.828,80
11	PAINEL MÓVEL ALTO 1/2 - Construído sobre chassis de madeira, revestimento externo de chapa dura do tipo "Duraplac" na cor neutra clara encabeçamento superior de perfil plástico na cor neutra clara e apoiado sobre 02 sapatas de nylon, auto ajustáveis. Medidas: C-0,61 x L-0,06 x A-2,03.	362,70	HM 253	3.989,70
04	PAINEL MÓVEL ALTO 1/4 - Construído sobre chassis de madeira, revestimento externo de chapa dura do tipo "Duraplac" na cor neutra clara, encabeçamento superior de perfil plástico na cor neutra clara, e apoiado sobre 02 sapatas de nylon, auto ajustáveis. Medidas: C-0,31xL-0,06xA-2,03.	292,50	HM 254	1.170,00
02	PAINEL MÓVEL BAIXO INTERNO - Construído sobre chassis de madeira, revestimento externo de chapa dura do tipo "Duraplac" na cor neutra clara, encabeçamento superior de perfil plástico na cor neutra clara e apoiado sobre 02 sapatas de nylon, auto ajustáveis.			

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
CONSELHO DIRETOR**

RESOLUÇÃO Nº 234/77 - CD

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias em sua 282ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de outubro de 1977, tendo em vista o que consta do processo nº 433734/77-FEDF,

RESOLVE:

Aprovar as gestões junto ao Banco Regional de Brasília S/A, com vistas à obtenção de um financiamento para a Fundação Educacional do Distrito Federal, no valor de Cr\$ 3.280.000,00 (três milhões, duzentos e oitenta mil cruzeiros), bem como a incorporação da importância em apreço no orçamento (vigente) da Entidade, quando da respectiva liberação dos recursos.
Brasília - DF, 27 de outubro de 1977.

WLADIMIR MURTINHO
Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional

CONSELHEIROS:
GUIDO MONDIN
ABEL RAFAEL PINTO
DIRCE ARAUJO JORGE DE ASSIS
OTHON ANDRADE NETO
MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO NETO

RESOLUÇÃO Nº 235/77 - CD

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 282ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de outubro de 1977, tendo em vista o que consta do processo nº 49741/76-FEDF,

RESOLVE:

Revogar a Resolução nº 76/76 - CD, de 26 de agosto de 1976, que aprovou o afastamento de DAISY BUENO DA COSTA, Professora do Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", inscrição nº 85.929, contratada da Fundação Educacional do Distrito

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	REF.	VALOR TOTAL
	veis. Medidas: C-1,22 x L-0,06 x A-1,22.	445,50	HM 339	891,00
22	ACABAMENTO DUPLO PARA PAINÉIS DA LINHA ACTION OFFICE - 2 - Conjunto pré-montado de 02 acabamentos simples e uma dobradiça; possibilita a ligação de painéis em ângulos de 0º a 90º, construído em aço e guarnecido em perfil plástico na cor neutra clara; para uso em painéis altos (A-203)...	242,00	HM 292	5.324,00
04	ACABAMENTO TRIPLO PARA PAINÉIS DA LINHA ACTION OFFICE-2- Conjunto pré-montado de um acabamento duplo, um simples e uma dobradiça; possibilita a junção de 03 painéis em forma de "Y" ou "T" construído em aço e guarnecido de perfil plástico na cor neutra clara; para painéis altos de A-2,03	402,00	HM 210/ 210/292	1.608,00
16	SUPORTES PARA SUSTENTAÇÃO DE PAINÉIS DA LINHA ACTION OFFICE-2- Em alumínio fundido pintado na cor neutra clara. Medidas: C-0,43 x L-0,08 x A-0,21.	95,40	HM 215	1.526,40
11	ACABAMENTO SIMPLES PARA PAINÉIS DA LINHA ACTION OFFICE - 2- Para acabamento em extremidade livre de painéis, construído em aço e guarnecido de perfil plástico na cor neutra clara; também pode receber dobradiça para ligação com outro painel; para painel alto de A-2,03.	108,00	HM 214	1.188,00

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	REF.	VALOR TOTAL
45	CONECTORES DE PAINEL DA LINHA ACTION OFFICE - 2 - Para ligação de painéis de linha reta, partes de aço e alumínio, laqueado na cor preta, para uso em painéis altos de A-2,03.....	35,10	HM 212	1.597,50

RESOLUÇÃO Nº 140/77- CD
 O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 282ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de outubro de 1977, tendo em vista o que consta do processo nº 433772/77-FEDF,

RESOLVE:
 Aprovar o termo aditivo nº 01 ao convênio nº 85/76, firmado em 30/12/76, entre o Departamento de Ensino Supletivo do Ministério da Educação e Cultura e a Fundação Educacional do Distrito Federal, para desenvolver, em caráter experimental, cursos de qualificação, utilizando

unidades volantes de ensino, prorrogando o prazo de vigência do convênio em apreço, para 31 de dezembro de 1978.
 Brasília- DF, 27 de outubro de 1977.

WLADIMIR MURTINHO
 Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional

CONSELHEIROS:
 DIRCE ARAUJO JORGE DE ASSIS
 ABEL RAFAEL PINTO
 OTHON ANDRADE
 MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO NETO
 GUIDO MONDINI

RESOLUÇÃO Nº 241/77- CD
 O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO

FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 282ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de outubro de 1977, tendo em vista o que consta do processo nº 432953/77-FEDF,

RESOLVE:
 Aprovar o convênio a ser firmado entre o Ministério da Indústria e Comércio e a Fundação Educacional do Distrito Federal, tendo por finalidade a concessão de Bolsas de Estágio a estudantes das escolas da rede oficial de ensino do Distrito Federal, selecionados dentre os que estejam cursando um dos dois úl-

timos períodos dos cursos de 2º Grau.
 Brasília- DF, 27 de outubro de 1977.

WLADIMIR MURTINHO
 Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional

CONSELHEIROS:
 GUIDO MONDINI
 ABEL RAFAEL PINTO
 DIRCE ARAUJO JORGE DE ASSIS
 OTHON ANDRADE
 MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO NETO

DIRETORIA EXECUTIVA

Atos do Diretor

INSTRUÇÃO DE 21 DE OUTUBRO DE 1977.

O DIRETOR- EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os Estatutos da Entidade e tendo em vista a Instrução de 21 de julho de 1977,

RESOLVE:
 Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem as 07 (sete) Subcomissões que se encarregarão de preparar e fazer realizar, no período de 21 a 23 de outubro de 1977, a VIII FEIRA DE ARTES E CIÊNCIAS DE BRASÍLIA-FACIBRA.

a) Subcomissão Financeira e de Premiação
 - NILSON LIMA MOREIRA
 Inscrição nº 89.449
 - ANTONIO TARCISIO RAMOS
 Inscrição nº 98.866
 - LUIZ BATISTA DE MORAES SOBRINHO
 Inscrição nº 97.221
 - ROSEMIRO BANDEIRA BARROS
 Inscrição nº 96.423

b) Subcomissão de Relações Públicas e Divulgação

- ALDO DE ALMEIDA SANTOS
 Inscrição nº 82.947
 - AFFONSINA DE LOURDES LAPUENTE GARRIDO
 Inscrição nº 70.232
 - TANIA JUSSARA TAMER GODINHO
 Inscrição nº 85.436 e Mat. nº 4394
 - MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES
 Matrícula nº 3.142
 - EDINALDA ALVES DE QUEIROZ
 Inscrição nº 91.954
 - ELAINE DENISE OLIVEIRA MENDES DA SILVA
 Inscrição nº 90.539

c) Subcomissão de Instalação e Manutenção

- MÁRIO VIÇOSO AMARAL
 Inscrição nº 97.012
 - DEUSIRES MENESES RODRIGUES
 Inscrição nº 92.450
 - FERNANDO MANOEL CARDOSO TORRES
 Matrícula nº 09.108
 - GERALDO JESUS TOLEDO
 Inscrição nº 94.232

d) Subcomissão de Assistência ao Aluno

- ENEY RODRIGUES DE CARVALHO
 Inscrição nº 81.577
 - AMENAYDE SILVA
 Inscrição nº 84.634
 - LIGIA MARIA SALIM B. PADILHA
 Inscrição nº 81.828
 - ONILDE DE MORAES SOARES
 Inscrição nº 87.213
 - VERA LUCIA GOMES DRUMOND
 Inscrição nº 88.686

e) Subcomissão para Assuntos de Ciências

- MARIA HELENA DA SILVA
 Inscrição nº 94.162
 - ELISA BIZZI DE ÁVILA
 Inscrição nº 90.983
 - ELISIO MÁRCIO DE OLIVEIRA
 Inscrição nº 95.910
 - FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO MACHADO
 Inscrição nº 83.340
 - EDGARD KLINGER NEVES
 Inscrição nº 86.691

f) Subcomissão de Julgamento

- SÉRGIO PEREIRA
 Matrícula nº 07.013
 - LAYSE DE CAMPOS MOREIRA GOMES
 Inscrição nº 83.795
 - SEMIRAMIS PEDROSA DE ALMEIDA
 Inscrição nº 85.805
 - MARLENE MENDES DE CERQUEIRA
 Inscrição nº 90.919
 - GLADYS ANTONIA BOTTARO MARQUES
 Matrícula nº 07.777
 - YARA DA GRAÇA GOMES
 Matrícula nº 04.434
 - MARIA EREMITA FRAGOSO CAMPOS

Inscrição nº 83.988
 - LUIZ GONZAGA SE SOUZA LAPA
 Inscrição nº 85.869
 - KATEA STACIARINI PUTTINI
 Inscrição nº 80.540
 - JOSÉ LUIZ SERPA DA SILVA
 Inscrição nº 96.297
 - DIVINA DE AZEVEDO SEVERO ALVES
 Matrícula nº 03.838
 - MARIA JOANA BERNARDES
 Inscrição nº 84.017
 - DÉLIO SOARES RASLAN
 Inscrição nº 92.781
 - THEREZINHA DE MELLO E SILVA
 Inscrição nº 85.379
 - MIRTES CARDOSO
 Inscrição nº 87.527
 - CADMO DE CASTRO SILVA
 Inscrição nº 83.094
 - MARIA LUCIA ISMAEL NUNES MORICONI
 Inscrição nº 84.055
 - ELMIRA HERMANO LIMA ROCHA
 Matrícula nº 03.873
 - ALMIR COIMBRA
 Inscrição nº 82.960
 - MARIA DE LOURDES CRUVINEL BRANDÃO
 Inscrição nº 84.046
 - JOSÉ ESTEVÃO GONÇALVES
 Inscrição nº 83.595
 - TASSO BRASILEIRO DO VALE
 Inscrição nº 84.473

g) Subcomissão Para Assuntos de Artes

- ZELMA CAPELLI
 Matrícula nº 03.663
 - NANAMI SHIMODA CUPERTINO
 Inscrição nº 95.022
 - ZELITA DINIZ LEITE
 Inscrição nº 87.815
 - MARIA DAS DORES CAVALCANTE BELO
 Inscrição nº 94.044
 - MARIA APARECIDA AQUINO DE A. CARVALHO
 Matrícula nº 03.103
 - LEOCÁDIA PARADELLA CARDOSO
 Inscrição nº 83.809
 - WALKYRIA ARAUJO LOPES
 Matrícula nº 04.423
 - ENRITH TARSILIA DE MAGALHÃES
 Inscrição nº 82.845
 - MARIA THERESA XAVIER DE BRITO
 Inscrição nº 85.901
 - JOÃO BATISTA CHAVES MORAES
 Inscrição nº 83.534
 - ORLANDA MABEL CORDINI DE ROSA
 Inscrição nº 93.982
 - AMARILIS DE SOUZA MAIA
 Inscrição nº 88.112
 - HILDA FERNANDES PARANHOS
 Matrícula nº 05.018
 - NAIR RODRIGUES DE ANDRADE
 Matrícula nº 03.417
 - MARLENE PORTO RAMOS
 Matrícula nº 07.640
 - REGINA HELENA SOARES
 Inscrição nº 87.024
 - TANIA MARIA FREITAS RANGEL
 Inscrição nº 81.366
 - JULIENÉ DE ABREU AQUINO
 Inscrição nº 94.352
 - JOANA D'ARC SILVEIRA
 Inscrição nº 90.271
 - AMARO JOSÉ FREIRE
 Inscrição nº 82.979
 - MIRIAN WALESKA MARTINS SANTOS
 Inscrição nº 90.599
 - HELENI GAMBINI DE CASTRO
 Matrícula nº 17.714
 - LUZIA DE OLIVEIRA TERRA
 Inscrição nº 90.831
 - MÁRIO EMILIO LEOPOLDINO
 Inscrição nº 84.131
 - PETRONIO COSTA
 Inscrição nº 86.237
 - RUITER JOSÉ DE LIMA
 Inscrição nº 87.370
 Brasília- DF., em 21 de outubro de 1977.

EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS
 Diretor- Executivo da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 26/DE OUTUBRO DE 1977.

O DIRETOR- EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os Estatutos da Entidade, e tendo em vista o que consta

do processo nº 432674/77 - FEDF,
RESOLVE:

Designar ALCY SALLES, Assistente do Complexo Escolar "A" - Brasília, do DGP/FEDF, símbolo EC- 09, matrícula 04615, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o Diretor do Complexo Escolar "A" - Brasília, do Departamento Geral de Pedagogia

da Fundação Educacional do Distrito Federal, símbolo EC- 04. Brasília- DF., 26 de outubro de 1977

EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS
Diretor- Executivo da Fundação Educacional
Republicado por ter sido publicado, com incorreções DO/DF N° 797, de 14.10.77.

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 39 DE 18 DE OUTUBRO DE 1977

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO GERAL DE PEDAGOGIA, no uso de sua atribuições legais,

RESOLVE:

Indicar a Professora CLEIDE DE SOUZA MARTINS, inscrição nº. 97.108, para integrar a comissão julgadora dos trabalhos relativos ao CONCURSO DE REDAÇÃO SOBRE A SEMANA DA ARVORE, em substituição à Professora MARIA DO PERPETUO SOCORRO MARQUES BRASIL, que deixou de pertencer aos quadros da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Distrito Federal, 18 de outubro de 1977.

MARIA LÚCIA ISMAEL NUNES MORICONI
Departamento Geral de Pedagogia
Diretora Substituta

ORDEM DE SERVIÇO DE Nº. 40 DE 24 DE OUTUBRO DE 1977

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO GERAL DE PEDAGOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Constituir Comissão que se encarregará do Programa: "Contribuinte do Futuro - 1977", no âmbito da

Fundação Educacional do Distrito Federal.

2. Designar MAGDALA DE SOUSA CORREA, inscrição nº. 84.820; ALDO DE ALMEIDA SANTOS, inscrição nº.: 82.947; MARIA INES ONODERA PALMEIRA, inscrição nº. 89.189; MIRIAM SILVA GOMES, inscrição nº. 99.866; MARIA LÚCIA IWANOV, inscrição nº. 95.998; VERA LÚCIA DE AZEVEDO P. CUNHA, inscrição nº. 95.236; OLÍBIA ELISA ALBERNAZ SPINDOLA, inscrição nº. 96.677; RAFAEL CAETANO DE FREITAS, inscrição nº. 99.501, para, sob a coordenação da primeira, integrarem a referida Comissão.

Distrito Federal, 24 de outubro de 1977.

MARIA LUCIA ISMAEL NUNES MORICONI
Departamento Geral de Pedagogia
Diretora Substituta.

DEPARTAMENTO GERAL DE PEDAGOGIA

Atos do Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 38 DE 14 DE OUTUBRO DE 1977

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO GERAL DE PEDAGOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº. 27, de 29 de julho de 1977 - DGP, que constituiu Grupo de Trabalho para elaboração, imple-

mentação e avaliação do Projeto Integrado de Educação para o Meio Rural.

Distrito Federal, 14 de outubro de 1977.

MÁRIA LÚCIA ISMAEL NUNES MORICONI
Departamento Geral de Pedagogia
Diretora Substituta



**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do artigo 1º., do Decreto nº 3282, de 15/06/1976, determina a publicação dos atos de designação de pessoal, contidos no quadro abaixo, fundamentados na delegação de competência expressa na Instrução nº 01/77 - da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOME	INSCRIÇÃO/MATRÍCULA	CARGO/EMPREGO	PARA RESPONDER PELO EMPREGO EM COMISSÃO DE:	Símbolo (EC)	ORDEM DE SERVIÇO DE	PROCESSO	NO PERÍODO DE.
WANDA CESAR DE ARRUDA	03641	Prof. de Ensino Elementar	Diretor da Escola Classe 06 de Taguatinga do CE "C"-Taguatinga do DGP.	09	26/07/77	430176/77	01/07/77 a 30/07/77
VERA LÚCIA GOMES DRUMOND	88680	Técnico de Educação	Encarregado de Recuperação da Saúde do Escolar do Núcleo de Saúde do Escolar da Direção de Assistência ao Educando do DGP.	07	27/07/77	430224/77	04/07/77 a 02/08/77
MARIA ABADIA MACHADO MELO	03085	Prof. do Ensino Elementar	Diretor da Escola Classe 20 de Taguatinga do CE "C"-Taguatinga do DGP.	09	28/07/77	430177/77	27/06/77 a 01/07/77
MARIA LÚCIA MOTA FERNANDES	-	Secretário da Escola Classe 02 de Brazlândia	Diretor da Escola Classe 02 de Brazlândia do CE "A"-Brazlândia do DGP.	09	30/06/77	429781/77	20/05/77
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SOARES	93346	Servente	Secretário da Escola Classe Taquara do CE "A"-Planaltina do DGP.	13	12/09/77	430535/77	04/07/77 a 02/08/77
NIVALDO TAVARES	-	Secretário-Datilógrafo do CE "A"-Ceilândia	Agente Setorial de Apoio Administrativo do CE "A"-Ceilândia do DGP.	12	30/06/77	429480/77	30/05/77
ANTONIA BALBINO SILVA	93770	Prof. de Ensino de 1º/2º Graus	Diretor da Escola Classe Rural ou Jardim de Infância de mais de 18 classes do DE-1º Grau do DGP.	10	21/06/77	55026/76	04/11/76 a 18/11/76
ELVIRA VIEIRA DE MELO	72353	Prof. de Ensino de 1º/2º Graus	Diretor da Escola Classe Taquara do CE "A"-Planaltina do DGP.	09	13/09/77	432089/77	13/09/77 a 25/09/77
DILCEA IGNES COUZZI	99534	Assistente de Administração	Secretário da Escola de Música de Brasília da Direção de Ensino Regular do DGP.	09	25/08/77	430815/77	11/07/77 a 09/08/77
MARIA NAZARETH ALCANTARA PALMA	82107	Prof. de Ensino de 1º/2º Graus	Diretor da Escola Classe 05 do Guarã do CE "A"-Guarã do DGP.	09	25/08/77	429732/77	15/03/77 a 16/04/77

DISTRITO FEDERAL, 24 de outubro de 1977

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Diretor

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do artigo 1º, do Decreto n.º 3282, de 15/06/1976, determina a publicação dos atos de designação de pessoal, contidos no quadro abaixo, fundamentados na delegação de competência expressa na Instrução n.º 01/77 - da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOME	INSCRIÇÃO/ MATRÍCULA	CARGO/EMPREGO	PARA RESPONDER PELO EMPREGO EM COMISSÃO DE:	Símbolo (CE)	ORDEM DE SERVIÇO DE	PROCESSO	NO PERÍODO DE.
MARIA CRISTINA COSTA CARDOSO	91076	Prof. de Ensino de 1º/2º Graus	Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau 07 da Ceilândia do CE "B"-Ceilândia do DGP.	06	18/08/77	430386/77	11/07/77a 09/08/77
DEISE MARIA DE CARVALHO LUCHEZI	70246		Agente Setorial de Assistência ao Educando do CE "B"-Taguatinga do DGP.	09	25/08/77	431746/77	09/03/77a 05/04/77
MARIA DAS DORES CARVALHO DOS ANJOS	91560	Prof. do Ensino de 1º/2º Graus	Encarregado do Centro Educacional de Taguatinga Sul do CE "B"-Taguatinga do DGP.	09	25/08/77	426164/77	03/02/77a 03/03/77
DEUZIMAR VIEIRA CHAVES DE CASTRO	8728	Prof. do Ensino Elementar	Diretor da Escola Classe 24 de Taguatinga do CE "E"-Taguatinga do DGP.	09	25/08/77	431768/77	20/02/77a 29/03/77
BELNÍSIA MEDEIROS	81379	Prof. do Ensino Elementar	Secretário da Escola Classe 209 Sul do CE "A"-Brasília do DGP.	13	04/08/77	430523/77	18/05/77a 16/06/77
GERALDO SOARES DE OLIVEIRA	97074	Assistente de Administração	Secretário do Centro Educacional Setor Leste do CE "A"-Brasília do DGP.	09	04/08/77	430550/77	22/03/77a 20/04/77
JUARINA RODRIGUES NERES	94807	Prof. do Ensino de 1º/2º Graus	Diretor da Escola Classe Incra 08 do CE "A"-Brazlândia do DGP.	09	08/08/77	430721/77	11/07/77a 09/08/77
MARIA MADALENA GUEDES	97363	Assistente de Administração	Agente Setorial de Apoio Administrativo do CE "E"-Taguatinga do DGP.	09	12/08/77	431386/77	04/07/77a 14/07/77
ESTER DOS REIS LANDIM	82582	Prof. do Ensino Elementar	Secretário da Escola Classe 06 do Guarã do CE "B"-Guarã do DGP.	13	13/07/77	428524/77	30/03/77a 22/05/77

DISTRITO FEDERAL, 24 de outubro de 1977

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Diretor

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do artigo 1º, do Decreto n.º 3282, de 15/06/1976, determina a publicação dos atos de designação de pessoal, contidos no quadro abaixo, fundamentados na delegação de competência expressa na Instrução n.º 01/77 - da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOME	INSCRIÇÃO/ MATRÍCULA	CARGO/EMPREGO	COMO SUBSTITUTO(A) EVENTUAL DO:	Símbolo (CE)	ORDEM DE SERVIÇO DE	PROCESSO	A CONTAR DE.
ANTONIO FERREIRA DE SANTANA	91855	Assistente de Administração	Secretário da Escola Classe 19 de Taguatinga do CE "C"-Taguatinga do DGP.	13	01/08/77	430164/77	-
ÉGREDE VAINÉ SILVEIRA DE SOUZA	95098	Prof. de Ensino de 1º/2º Graus	Diretor da Escola Classe Tamanduá do CE "A"-Gama do DGP.	09	13/10/77	433121/77	-
HAFRA DE SOUSA GOUVEIA MESQUITA	98898	Assistente de Administração	Secretário do Centro de Ensino de 1º Grau 09 do Gama do CE "B"-Gama do DGP.	11	11/10/77	432982/77	-
HULDA PAIXÃO CORRÊA	81671	Prof. de Ensino de 1º/2º Graus	Diretor da Escola Classe 209 Sul do CE "A"-Brasília do DGP.	09	20/10/77	433392/77	-
TEREZINHA DE OLIVEIRA MARTINS	82468	Prof. de Ensino de 1º/2º Graus	Secretário da Escola Classe 209 Sul do CE "A"-Brasília do DGP.	13	20/10/77	433391/77	-
CORACI MOREIRA DE SOUZA	94940	Assistente de Administração	Agente Setorial de Apoio Administrativo do CE "A"-Taguatinga do DGP.	09	13/10/77	433201/77	-
GAUCHITA AYRES TEIXEIRA	4963	Prof. do Ensino Elementar	Encarregado do Centro de Ensino de 1º Grau de Taguatinga do CE "A"-Taguatinga do DGP.	11	14/10/77	433202/77	-
MARIA APARECIDA SANTOS ROCHA	88004	Prof. de Ensino de 1º/2º Graus	Secretário da Escola Classe 07 do Gama do CE "C"-Gama do DGP.	13	20/10/77	433230/77	-
LUZIA ELEUTÉRIO DA SILVA	90406	Prof. de Ensino de 1º/2º Graus	Secretário do Centro de Ensino de 1º Grau 02 de Planaltina do CE "A"-Planaltina do DGP.	11	13/10/77	432212/77	-

DISTRITO FEDERAL, 26 de outubro de 1977

NELSON BRAGA OCTAVIANO FERREIRA
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Diretor

SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 03 DE NOVEMBRO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32 inciso XIV, do Decreto nº 2.976, de 12 de agosto de 1975 e tendo em vista o disposto no artigo 21, alínea "a", do Decreto nº 2.951, de 22 de julho de 1975,

RESOLVE:

Designar OMAR SILVA, Agente

Administrativo, SA - 401.4, Classe "C", matrícula nº 4.298, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Inspeção de Saúde de Brasília, Símbolo FC - 02, do Departamento de Fiscalização desta Secretaria, durante o período de 03 de novembro a 02 de dezembro do ano em curso, tendo em vista as férias do titular daquela Inspeção.

Brasília, 03 de novembro de 1977

NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO
Secretário de SaúdeFUNDAÇÃO HOSPITALAR
CONSELHO DELIBERATIVO

ATA DA 177ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL.

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às quatorze horas, no oitavo andar do Edifício Sarah Kubitschek, à superquadra cento e um, em Brasília, reuniu-se em Sessão Extraordinária o Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, sob a presidência do Dr. Newton MUYLAERT DE AZEVEDO, mui digno Secretário de Saúde, e com a presença dos Conselheiros Drs. Paulo Argolo da Cruz Rios, Diretor-Presidente da FHDF, Hurandir Mesquita Motta, José Affonso Monteiro de Barros Menuisier, Newton Ruben Sholl Serpa, Nylson Araujo de Oliveira e Cruz e Olympio Bandeira da Silva Cascaes, Suplente. Presente também à reunião a Sra. Gioconda Real, Chefe da Secretaria deste Conselho. Assumindo a direção da Mesa dá o Sr. Presidente como abertos os trabalhos solicitando a leitura da Ata da reunião anterior (518ª Sessão Ordinária). Já co-

nhecedores de seu inteiro teor, e apoiados no parágrafo único do Artigo 14 do Regimento Interno deste Colegiado, pedem os Senhores Conselheiros a dispensa de sua leitura no que são atendidos. Posta em discussão e em seguida em votação é a mesma aprovada por unanimidade. Determinada a leitura do Expediente e Comunicações, como nada houvesse nesse sentido, passa o Sr. Presidente à apreciação dos assuntos constantes da Ordem do Dia, como segue: Item 1) - Processo nº 470.164/77 - FHDF - Reformulação orçamentária/1977 - Relator, Conselheiro Hurandir Mesquita Motta. Cedida ao mesmo a palavra procede este a leitura de seu bem fundamentado Relatório, uma análise sucinta do conteúdo nos autos, dizendo encontrar a alteração proposta amparo legal no Artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no parágrafo 2º, do Artigo 28, do Decreto nº 3.537, de 30 de dezembro de 1976. A vista do exposto, é de Parecer que o Egrégio Conselho aprove a Reformulação do Orçamento da FHDF, consoante proposição apresentada. Posta em discussão a matéria e, em seguida em votação, o Conselho Deliberativo, por unanimidade, "DECIDE: 1) - aprovar a Reformulação Orçamentária, objeto do Processo nº 470.164/77 - FHDF; 2) - recomendar o cumprimento do parágrafo 2º do artigo 28 do Decreto nº 3.537, de 30 de dezembro de 1976". Item 2) Processo nº 469.835/77 - FHDF - Fixação do número de Residentes na FHDF para o ano de 1978. Relator, Conselheiro Newton Ruben Sholl Serpa. Com a palavra faz este a leitura de seu Relatório, um exame minucioso das peças constantes dos autos, analisando-as e comentando-as. Apresenta, em seguida, algumas considerações sobre a matéria, dizendo finalmente que, tendo em vista a insuficiência atual dos recursos da FHDF para suas despesas de custeio, propunha a seus pares fosse mantido, para 1978, o mesmo número de vagas para médicos Residentes aprovado pela Decisão nº 04/77 para o ano em curso. Posta em discussão a matéria e, em seguida em votação, o Conselho Deliberativo, por unanimidade, "DECIDE: manter, em 1978, o mesmo número de vagas para médicos Residentes, constantes da Tabela aprovada para o ano de 1977, às fls. 05 do Processo nº 469.835/77 - FHDF." Não havendo matéria a distribuir, dá o Sr. Presidente como concluídos os trabalhos, dos mesmos sendo lavrada esta Ata que será lida na próxima reunião ordinária a se realizar dia 25, às 17 horas e, se achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes sendo por mim, Gioconda Real, Chefe da Secretaria deste Conselho, encerrada.

Brasília, 20 de outubro de 1977. (ass. NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO; PAULO ARGOLO DA CRUZ RIOS; HURANDIR MESQUITA MOTTA; JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER; NEWTON RUBEN SHOLL SERPA; NYLSON ARAUJO DE OLIVEIRA E CRUZ; OLYMPIO BANDEIRA DA SILVA CASCAES; GIOCONDA REAL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

JUNTA DE CONTROLE DO DETRAN - D.F.

ATA 61ª. REUNIAO DA JUNTA DE CONTROLE DO DETRAN - DF

Aos seis dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e sete, na sala de reuniões do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, às 16:00 horas, realizou-se a 61ª (sexagésima primeira) reunião da Junta de Controle do DETRAN - DF, sob a Presidência do Senhor WALTER BREY JUNIOR, presentes os Senhores CLAUDIO MOTA DE ALMEIDA NEI DE CASTRO MUNIZ, membros. Aberta a reunião, o Senhor Presidente solicitou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada por unanimidade. Esteve presente à reunião da Junta de Controle o Bel. Orestes Kunze Bastos, Chefe do Serviço Jurídico da Autarquia, quando na oportunidade discutiu com os Membros deste Colegiado, alguns aspectos do Sr. Jason Albuquerque Paula. Após ouvir as sugestões dos Senhores Membros da Junta, o Sr. Chefe do Serviço Jurídico agradeceu a colaboração prestada. As 18:15 horas, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, eu DILSON JOSÉ DUARTE MOREIRA, Secretário, lavrei a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Membros e por mim.

WALTER BREY JUNIOR - SEF: Presidente, CLAUDIO MOTA DE ALMEIDA: Membro - SEG, NEY DE CASTRO MUNIZ: Membro - SEP, DILSON JOSÉ DUARTE MOREIRA: Secretário.

DEPARTAMENTO DE TRANSITO

Atos do Diretor

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 676 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1977

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN - DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

Designar o Major PM ARIVALDO LEONIS BASTOS; para exercer as funções de membro da Comissão Examinadora de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

JOSEVAL BRITO CARNEIRO - Bel.
Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 688 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1977.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN - DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

Designar o Bel. ERONIVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA, para exercer a função de membro da Comissão Examinadora de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

JOSEVAL BRITO CARNEIRO Bel.
Diretor Geral.

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO PELO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Aditivo ao contrato nº 17/76

Concorrência 004/77

Processo nº 02.595/76

Interessado: CONSTRUTORA ACINCO LTDA.

Objeto: A - Alterando as cláusulas III e V do Contrato nº 17/76.

B - O preço e valor de Cr\$ 111.020,00 (cento e onze mil e vinte cruzeiros), fixados, respectivamente, no item 1 da Cláusula III e item 1 da Cláusula V, passam a ser de Cr\$ 157.028,45, (cento e cinquenta e sete mil vinte e oito cruzeiros e quarenta e cinco centavos) com um acréscimo portanto, de Cr\$ 46.008,45 (quarenta e seis mil, oito cruzeiros e quarenta e cinco centavos).

Data: 31 de outubro de 1977

Mª DE LOURDES S. VASCONCELOS

Chefe da Seção de Doc. e Com. Administrativo
DER - DF.

ATA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMEIROS DO DISTRITO FEDERAL.

Aos 31 dias do mês de outubro de 1977, com início às 16:00 horas e encerramento às 18:00 horas, na sede do COREN - DF, foi realizada a 26ª reunião do Plenário deste Conselho, com a presença dos membros efetivos: Maria Lucia Martins Pinha, Presidente; Clarice Judith Ribeiro Cazzola, Secretária; Antonia Xavier da Silva, Tesoureira; Jandira Maria de Jesus e Edilberto Alencar Vieira. A Presidente abriu os trabalhos da reunião e solicitou à Secretária a leitura da Ordem do Dia constante da convocação: 1) Abertura dos trabalhos. 2) Eleição da Diretoria, do Delegado - Eleitor e seu suplente e dos membros da Comissão de Tomada de Contas para o período de trinta e um de outubro de mil novecentos e setenta e sete e trinta de outubro de mil novecentos e setenta e oito. 3) Sorteio da escala de precedência para a substituição eventual de membro da Comissão de Tomada de Contas. 4) Posse dos eleitos. 5) Designação dos membros da Comissão de Ética. 6) Leitura e aprovação da ata da reunião. Lida a Ordem do Dia a Presidente designou o membro efetivo Clarice Judith Ribeiro Cazzola para presidir os trabalhos da eleição constante do item dois, transferindo-lhe a presidência da reunião. A Conselheira na presidência dos trabalhos da

eleição designou o membro efetivo Jandira Maria de Jesus para secretariar os referidos trabalhos e os membros efetivos Antonia Xavier da Silva e Edilberto Alencar Vieira para exercerem a função de Escrutinadores. A seguir orientou os Conselheiros sobre os procedimentos a serem observados no processamento da eleição, da apuração e proclamação do resultado, rubricou no anverso as cinco cédulas a serem utilizadas na votação, entregou-as ao Conselheiro designado para secretariar os trabalhos da eleição juntamente com a urna destinada a coletar os votos e determinou o início da votação. O Secretário da eleição antes de iniciar a chamada dos eleitores, na presença dos mesmos abriu a urna e todos verificaram estar a mesma vazia. Os cinco membros efetivos, votaram, observando o seguinte ritual: chamado pelo Secretário da eleição, o Conselheiro após receber das mãos deste a cédula dirigia-se ao local isolado e indevassável previamente indicado onde assinalava a sua preferência na cédula, dobrava-a e após exibí-la ao Presidente da eleição de forma a que este pudesse ver a rubrica que nela lançara, depositava-a na urna colocada sobre a mesa da reunião e visível a todos. O Conselheiro que secretariou os trabalhos da eleição foi o último a votar. Encerrada a votação os Escrutinadores designados receberam das mãos do Secretário da eleição a urna fechada contendo os votos e procederam, na presença dos eleitores, à apuração do resultado observando o seguinte ritual: o Escrutinador Edilberto Alencar Vieira abriu a urna e conferiu o número de cédulas existentes em seu interior que coincidiu com o número de eleitores: cinco; a seguir desdobrou as cédulas uma a uma, transferindo a cédula aberta ao Escrutinador Antonia Xavier da Silva que apregoava e anotava o voto apurado. Apurado o resultado geral da eleição pelos dois Escrutinadores foi o mesmo comunicado ao Presidente da eleição que o proclamou para conhecimento de todos. O resultado apurado e proclamado foi o seguinte: 1) Para membros da Diretoria: para Pres., Mª. Lucia Martins Pinha, 5 votos; para Secretário Clarice Judith Ribeiro Cazzola, 4 votos, Antônia Xavier da Silva, 1 voto; para Tesoureira Antônia Xavier da Silva 4 votos, Clarice Judith Ribeiro Cazzola, 1 voto. 2) Para a complementação da Comissão de Tomada de Contas: Suplente Jandira Maria de Jesus, 2 votos, Suplente Masaka Shimabukro, 1 voto, Suplente Maria Edna Frias Xavier, 1 voto, e Suplente Ivette Bancillon Aivieksts, 1 voto. 3) Para Delegado - Eleitor: os membros efetivos Quadro I Maria Lucia Martins Pinha, 3 votos e Antonia Xavier da Silva, 1 voto. Membro Suplente Quadro I Maria Edna Frias Xavier, 1 voto. 4) Para Suplente de Delegado - Eleitor: Membro Efetivo Quadro I Clarice Judith Ribeiro Cazzola, 1 voto. Membro Efetivo Quadro III Jandira Maria de Jesus, 1 voto. Membros Efetivos Quadro I Helena Martins Gomes, 1 voto e Masaka Shimabukro, 1 voto. Membro Suplente Quadro III Maria Liberata Campos de Freitas, 1 voto. A Senhora Presidente da Eleição usou do voto de minerva para desempate do Membro Suplente da Comissão de Tomada de Contas votando na Conselheira Suplente Ivette Bancillon Aivieksts, justificando sua decisão pela assiduidade da Conselheira às reuniões deste Plenário. Usou também do voto de minerva votando na Conselheira Masaka Shimabukro para Suplente do Delegado - Eleitor. De acordo com o resultado proclamado foram eleitos: 1) Membros da Diretoria: Maria Lucia Martins Pinha, Presidente, Clarice Judith Ribeiro Cazzola, Secretária e Antonia Xavier da Silva, Tesoureira. 2) Membros da Comissão de Tomada de Contas; membros efetivos: Jandira Maria de Jesus e Edilberto Alencar Vieira, Suplente:

Ivette Bancillon Aivieksts não participantes da Diretoria Eleita. 3) Delegado - Eleitor: Maria Lucia Martins Pinha. 4) Suplente do Delegado - Eleitor: Masaka Shimabukro. Encerrada a eleição passou - se ao item 3 da Ordem do Dia com o sorteio da escolha de precedência para a substituição eventual do membro da Comissão de Tomada de Contas. O sorteio foi feito pelo Conselheiro que presidiu à eleição e apresentou o seguinte resultado: Suplente Maria Liberata Campos de Freitas. A seguir a presidência dos trabalhos foi devolvida ao Presidente que os suspendeu pelo tempo necessário à lavratura dos termos de posse dos eleitos. Reabertos os trabalhos o Presidente em exercício dá posse ao Conselheiro eleito para o Cargo de Presidente e este, após ser empossado, deu posse aos demais eleitos. A seguir o Presidente recém-empossado indicou os membros da Comissão de Ética como segue: para Presidente o membro Efetivo Antonia Xavier da Silva, para Secretário o Suplente Helena Martins Gomes e para Vogal, o Suplente Maria Edna Frias Xavier. A seguir o Presidente em exercício suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos foi esta ata lida, discutida e aprovada sem emendas e ao final assinada pelos Conselheiros e pelas pessoas que assistiram à reunião, após o que foram encerrados os trabalhos. Sala das Sessões 31 de outubro de 1977. Ass. Maria Lucia Martins Pinha, Presidente e Clarice Judith Ribeiro Cazzola, Secretária.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL
DECISÃO COREN - DF Nº 68

Proclama o resultado da eleição realizada para os cargos da Diretoria, da Comissão de Tomada de Contas e do Delegado - Eleitor e seu suplente para o período de 31 de outubro de 1977 a 30 de outubro de 1978 e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, no exercício de suas atribuições e cumprindo deliberação do Plenário em sua 26ª reunião ordinária, realizada no dia 31 de outubro de 1977,

RESOLVE:

Art. 1º. Proclamar o resultado das eleições realizadas em 31 de outubro de 1977 para escolha dos membros da Diretoria, da Comissão de Tomada de Contas e do Delegado - Eleitor, e seu suplente, de conformidade com o disposto no inciso III, do art. 15, do Regimento Interno, para o exercício do mandato compreendido no período de 31 de outubro de 1977 a 30 de outubro de 1978:

I - Diretoria:
- Presidente: Maria Lucia Martins Pinha;
- Secretário: Clarice Judith Ribeiro Cazzola;
- Tesoureiro: Antonia Xavier da Silva;

II - Comissão de Tomada de Contas:

- Edilberto Alencar Vieira;
- Ivette Bancillon Aivieksts;
- Jandira Maria de Jesus;

III - Delegado - Eleitor: Maria Lucia Martins Pinha;
Suplente do Delegado - Eleitor: Masaka Shimabukro;

Art. 2º - Designar para integrarem a Comissão de Ética no período do mandato da Diretoria eleita:

- Presidente: Antonia Xavier da Silva;
- Secretário: Helena Martins Gomes;
- Vogal: Maria Edna Frias Xavier;

Art. 3º - Proclamar a ordem de precedência estabelecida, na forma prevista no art. 26, do Regimento Interno, e a ser observada na eventual convocação de suplente para substituir membro da Comissão de Tomada de Contas designada no art. 2º:

- Maria Liberata Campos de Freitas;

Art. 4º - A presente Decisão entra em vigor nesta data, independentemente de sua publicação na imprensa oficial do Estado

Brasília, 31 de outubro de 1977

MARIA LUCIA MARTINS PINHA
Presidente
CLARICE JUDITH RIBEIRO CAZZOLA
Secretária

DAR, de 08.11.77 - Cr\$ 780,00)

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA E A FIRMA COSIC - CONSTRUÇÕES, SANEAMENTO, URBANIZAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA, MODIFICAÇÕES E ADAPTAÇÕES DO AUDITÓRIO, BIBLIOTECA, CANTINA, LABORATÓRIO E BLOCO ADMINISTRATIVO NO CENTRO EDUCACIONAL DE TAGUATINGA NORTE (CETN), NA FORMA ABAIXO.

Aos 25 dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), no Palácio do Buriti, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado por seu Governador, ELMO SEREJO FARIAS, brasileiro, casado, Engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, item XII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 pelo Senhor WLADIMIR DO AMARAL MURTIHO, brasileiro, casado, Embaixador, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Educação e Cultura, e pelo Senhor VITAL DE MORAES ANDRADE, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Administrador Regional de Taguatinga, e do outro, a firma COSIC - CONSTRUÇÕES, SANEAMENTO URBANIZAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, sediada na QI 25, lote nº 36, Taguatinga - Distrito Federal, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 00423590/0001 - 65, doravante denominada simplesmente EMPREITEIRA, neste ato representada pelo Senhor GERALDO RODRIGUES FILHO, brasileiro, casado, industrial, portador do CPF nº 023215721 - 91, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Gerente, tendo em vista o Resultado da Tomada de Preços nº 21/77 - RA - III, cujo Edital e seus Anexos I e II, Especificações, Projetos, Pranchas, e propostas da firma vencedora passam a integrar este ajuste, como se nele transcritos fossem, tem entre si, ajustado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este instrumento obriga - se a EMPREITEIRA a executar para o DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga, sob o regime de empreitada por preço global, os serviços de reforma, modificações e adaptações do Auditório, Biblioteca, Cantina, Laboratório e Bloco Administrativo no Centro Educacional de Taguatinga Norte (CETN), tudo de acordo com os detalhes, que compõem os Projetos e Especificações.

PARÁGRAFO UNICO - As obras descritas nesta Cláusula serão executadas na conformidade do disposto no Decreto - lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto nº 73.140, de 09 de novembro de 1973, Normas Técnicas (ABNT), Decreto nº 52.147, de 25 de junho de 1963, Código de Edificações das Cidades Satélites do Distrito Federal, bem como das Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - Importa o presente contrato em Cr\$ 1.291.855,74 (Hum Milhão, Duzentos e Noventa e Um Mil, Oitocentos e Cinquenta e Cinco Cruzeiros e Setenta e Quatro Centavos), valor este, que se entende, desde logo, fixo e irredutível, sob qualquer hipótese.

PARÁGRAFO UNICO - Os recursos para fazer face à execução do presente contrato são procedentes do Orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício Lei nº 6.396, de 09 de dezembro de 1976, correndo à conta dos recursos alocados - Projeto 1.148, Construção, Ampliação, Transformação, e Adaptação da Rede de Ensino do 2º Grau ELEMENTO: 4.1.2.0 - SERVIÇO EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL, conforme Nota de Empenho nº 372/77 - SEC, emitida pela Secretaria de Educação e Cultura, no valor de Cr\$ 1.291.855,74 (Hum Milhão Duzentos e Noventa e Um Mil, Oitocentos e Cinquenta e Cinco Cruzeiros e Setenta e Quatro Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Os pagamentos da importância mencionada na Cláusula anterior serão efetuados pela Secretaria de Finanças, na conformidade do cronograma Físico - Financeiro, aprovado pelo DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga, em parcelas, mediante a apresentação de faturas, após conferência, registro e autorização, para cada caso, devidamente atestada pelo executor deste ajuste, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A EMPREITEIRA obriga - se a reforçar a caução inicial, com 1% (um por cento) do valor do contrato, no ato da assinatura do mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A caução inicial no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) e o respectivo reforço somente poderão ser levantadas após o recebimento definitivo da obra, que deverá verificar - se no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado da data do recebimento provisório das obras.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica desde logo, ressalvado que, em caso de rescisão, por culpa exclusiva da EMPREITEIRA, a caução inicial e respectivo reforço de caução reverterão aos cofres do DISTRITO FEDERAL.

PARÁGRAFO QUARTO - A soma das retenções relativas à caução inicial e seu reforço não vencerá juros.

CLÁUSULA QUARTA - Impenderá à EMPREITEIRA o pagamento de todo o material necessário a execução das obras, salários e seus complementos, tributos, responsabilidades civil por quaisquer danos causados ao DISTRITO FEDERAL e a terceiros, encargos sociais, enfim, toda e qualquer despesa necessária ao fiel cumprimento das obrigações ora contraídas.

PARÁGRAFO UNICO - A EMPREITEIRA designará, em caráter permanente, um Engenheiro legalmente habilitado para dirigir a execução das obras, bem como um Encarregado - Geral e auxiliares de comprovada competência profissional.

CLÁUSULA QUINTA - O prazo para conclusão dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do contrato.

PARÁGRAFO UNICO - O prazo mencionado nesta cláusula só poderá ser prorrogado nos seguintes casos: I) paralização dos serviços por causa de chuvas, devidamente comprovada pela fiscalização; II) quando houver paralização ou restrição na execução dos trabalhos, por determinação expressa do DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga; III) quando houver falta de elementos técnicos cujo fornecimento seja de responsabilidade do DISTRITO FEDERAL.

CLÁUSULA SEXTA - O recebimento provisório da obra dar - se - á a requerimento da EMPREITEIRA, no término dos serviços, por Comissão, para tal fim, designada pelo DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga, tornando - se definitivo até 60 (sessenta) dias após, sem prejuízo do disposto no artigo 1.245 do Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA - A EMPREITEIRA incumbirá providenciar: I) Alvará de Construção, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Ordem de Execução de Serviço; II) recolher os emolumentos decorrentes de tais obrigações assumidas, regulamentos e posturas; III) fornecer todo material e mão - de obra necessários a execução dos serviços objeto deste ajuste; IV) pagar as multas porventura impostas pelas autoridades, inclusive aquelas que, por força de dispositivos legais sejam aplicadas ao DISTRITO FEDERAL.

CLÁUSULA OITAVA - Pelo descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar - se - á a EMPREITEIRA às penalidades previstas no artigo 56 e seguintes do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, ratificado pelo Decreto nº 1.850, de 17 de novembro de 1971, sem prejuízo das demais previstas no Edital.

PARÁGRAFO UNICO - A EMPREITEIRA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para assinatura do contrato, contados da data da convocação, sob pena, pelo não atendimento, de perda da caução inicial e pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Operar - se - á de pleno direito a rescisão automática deste ajuste, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula anterior, quando ocorrerem: I) falência ou dissolução da EMPREITEIRA; II) transferência no todo ou em parte do objeto deste contrato, sem prévia e expressa anuência do DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga; III) embargo ou impedimento a que fiscais do DISTRITO FEDERAL, designados pelo órgão competente tenham livre acesso à obra; IV) não ressarcimento por perdas e danos, causados ao DISTRITO FEDERAL ou a terceiros, resultantes da execução dos serviços; V) retardamento no início das obras, dentro de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Execução de Serviço; VI) paralização dos trabalhos, sem justificativa aceita pelo DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga, por período igual ou superior a 10 (dez) dias; VII) recusa em prestar os serviços objeto deste contrato, no todo ou em parte; VIII) atraso na entrega das obras até 30 (trinta) dias ulteriores ao prazo previsto na Cláusula Quinta, sem que o DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga, aceite a justificativa do retardamento; e IX) descumprimento das obrigações estipuladas no Edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ocorrendo uma das hipóteses previstas para rescisão do contrato, as instalações e equipamentos pertencentes à EMPREITEIRA e que integram o canteiro de obras serão entregues ao DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para garantir a continuidade dos serviços podendo o DISTRITO FEDERAL, imitar - se liminarmente na posse dos mesmos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Este contrato poderá, também, ser rescindido por mútuo acordo de vontades.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os débitos para com o DISTRITO FEDERAL, decorrentes do presente instrumento serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados mediante execução, nos termos do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga, designará um executor para o presente contrato, ao qual incumbirá as atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes.

PARÁGRAFO UNICO - A Supervisão Técnica dos serviços a serem executados caberá à Divisão Regional de Fiscalização e Licenciamento de Obras da Administração Regional de Taguatinga, nos termos do Decreto nº 3537, de 30 de dezembro de 1976.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente contrato entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal, às expensas da EMPREITEIRA, expirando - se após o integral cumprimento das obrigações ora assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para fimeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou - se o presente em folhas que integrarão Livro próprio da 1ª. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL: (as.) ELMO SEREJO FARIAS; (as.) WLADIMIR DO AMARAL MURTIHO; (as.) VITAL MORAES DE ANDRADE; PELA EMPREITEIRA: (as.) GERALDO RODRIGUES FILHO; TESTEMUNHAS: (as.) MARIA APARECIDA XAVIER; (as.) IVAN GOMES RIBEIRO; VISTO: Em, 26/10/77; JÚLIO CÉSAR SANTOS; 1º Subprocurador Geral do DF; (DAR, de 20.10.77 - Cr\$ 933,60)

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

FUNDAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS - D.F.
 OBRA DO HOSPITAL DAS DOENÇAS DO APARELHO LOCOMOTOR - HDAL
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA OBRA - CLO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/77 - C L O

AVISO

A Comissão de Licitações da Obra do Hospital das Doenças do Aparelho Locomotor - HDAL, torna público, para conhecimento dos interessados que às 9:00 horas do dia 24 de novembro de 1977, estará reunida para receber e abrir os envelopes da documentação e das propostas referentes a Tomada de Preços em epígrafe.

OBJETO: Aquisição de madeiras, destinadas à Obra do HDAL, situada no S.M.H.S. - Quadra 301/501 Sul, de propriedade da Fundação das Pioneiras Sociais.

LOCAL DA LICITAÇÃO: S.M.H.S. - Quadra 301 Sul, canteiro da Obra (entrada pela rua frontal ao Edifício Pioneiras Sociais).

O EDITAL acha-se a disposição dos interessados a partir do dia 09 de novembro de 1977, durante o horário normal de expediente, no Escritório do Canteiro da Obra, situado no S.M.H.S. - Quadra 301 Sul, na sala da Comissão de Licitações (entrada pela rua frontal ao Edifício Pioneiras Sociais).

Brasília - DF, 07 de novembro de 1977.

ENGº J. F. CAMBRAIA
 PRESIDENTE DA CLO/HDAL
 FUNDAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS
 (DAR, de 08.11.77 - Cr\$ 381,90)

Dias 09, 10 e 11

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL
 DIRETORIA DO MATERIAL
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 AVISO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/77

Está aberta a inscrição para a realização de uma Tomada de Preços, referente a prestação de Serviços Médicos, Hospitalares e Odontológicos, a realizar-se às 14:00 horas do dia 01 de dezembro do corrente ano, na Diretoria do Material do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, localizada no Quartel do Comando Geral, no Setor de Grandes Áreas Isoladas Norte, Lote "D", nesta Capital.

JOSE RICARDO BARBOSA SOBRINHO - MAJOR BM

Presidente da Comissão

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
 COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, convoca os Senhores Acionistas da Empresa a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 16 de novembro de 1977, às 15:00 horas, em sua sede social, à Quadra 13, nºs 67/97, do Setor Comercial Sul, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1) Aumento do Capital Social, mediante utilização de reservas e subscrição de novas ações, com alteração parcial do Estatuto Social;
- 2) Outros assuntos de interesse social.

Brasília, 26 de outubro de 1977

Engº. FRANCISCO DE SALLES BAPTISTA FERREIRA

Pela Diretoria

(Dias 7, 8 e 9/11)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL
 DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO

EDITAL Nº. 35/77 - CONVOCAÇÃO

O DIRETOR DA DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, pelo presente convoca o (s) abaixo (s) relacionado (s) ou em sua falta o seu representante legal, para comparecerem à Divisão de Cadastro Financeiro do Governo do Distrito Federal, localizada no Edifício Brasília, 10º andar, no horário das 14:00 às 16:00 horas, a fim de recolherem aos seus cofres a importância a seguir indicada ou apresentarem recursos tudo no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste Edital, conforme decisão exarada em processo:

MATRICULA	LOTAÇÃO	NOME	PROCESSO	VALOR
01516	RA - III	Carmerindo Mendonça	025895/77	Cr\$: 4.823,23
03658	SEC	Zaira Neves Garofalo	028967/77	Cr\$: 4.373,60
18640	GAG	Selma Silva de Oliveira	023305/77	Cr\$: 13.052,64

NOVO ENDEREÇO: Anexo do Palácio do Buriti - 7º Andar

Brasília, 04 de novembro de 1977

ARTUR SALVIANO FILHO
 Diretor da Divisão de Cadastro Financeiro
 CSP - SEA

EDITAL DE LEILÃO

ROBERTO BRAGGIO, Leiloeiro Público Oficial, devidamente autorizado pela FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, na forma da lei, etc...
 FAZ SABER,

a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que no próximo dia 12 de novembro de 1977, às 9:00 horas, promoverá a venda em Leilão Público, dos veículos usados, no estado em que se encontram de propriedade da FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, mediante as seguintes condições:

1 - LOCAL PARA VISTORIA

Pátio de Estacionamento da Escola-Parque na EQS 507/508.

2 - LOCAL DO LEILÃO

Auditório da Escola-Parque na EQS 507/508 - Brasília - DF.

3 - ARREMATACÃO

Os veículos serão vendidos a quem maior lance oferecer, não inferior à avaliação, acrescido de 5% (cinco) por cento.

4 - PAGAMENTO

A vista, admitindo-se um sinal de reserva de 20% (vinte) por cento no ato e mais três dias de prazo para complementação do preço oferecido, o não cumprimento do estabelecido implicará o Arrematante em perda do sinal e demais cominações previstas em lei.

5 - PRAZO PARA RETIRADA DO BEM ARREMATADO

Cumpridas as formalidades, o Arrematante terá um prazo de 5 (cinco) dias para retirar o bem arrematado, findo o qual o Orgão promotor do Leilão adotará as medidas que julgar convenientes ao seu interesse.

6 - DOCUMENTAÇÃO

Será entregue ao Arrematante o recibo padrão de Venda de Veículos Usados devidamente formalizado.

7 - REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN - DF

Os veículos a serem leiloados estão com as Taxas Rodoviárias devidamente atualizadas; correrão à conta do arrematante as despesas de transferência de propriedade junto ao Detran - DF.

Os interessados poderão examinar os bens a serem leiloados, durante o expediente normal, cientes de que serão vendidos no estado em que se encontram e consoante os termos deste Edital.

LOTE	MARCA	TIPO	ANO	PLACA	AVALIAÇÃO Cr\$
01	VOLKSWAGEN	VOLKS KOMBI	1967	OF-3133	2.800,00
02	VOLKSWAGEN	VOLKS KOMBI	1967	OF-3246	3.500,00
03	VOLKSWAGEN	VOLKS SEDAN	1967	OF-3247	4.800,00
04	VOLKSWAGEN	VOLKS KOMBI	1970	AF-7031	5.800,00
05	VOLKSWAGEN	VOLKS KOMBI	1971	AF-7051	6.700,00
06	VOLKSWAGEN	VOLKS PICK-UP	1971	AF-7021	7.000,00
07	CHEVROLET	OPALA DE LUXO	1974	AI-3871	12.000,00

VALOR GLOBAL 42.600,00

E, para constar passou-se o presente Edital e mais três vias de igual teor e forma, sendo que o original será afixado no local do Leilão e as demais publicadas de acordo com o determinado em lei.

Dado e passado nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, Capital da República Federativa do Brasil, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 1977.

ROBERTO BRAGGIO
 Leiloeiro Oficial

(DAR, de 04.11.77 - Cr\$ 268,80)

IPTU E ISS

Regulamentos baixados pelos Decretos Nºs. 3.521 e 3.522,

de 28 de dezembro de 1976.

Publicados no suplemento do

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

de 30.12.76.

Formato pequeno de fácil manuseio.

À VENDA

No andar térreo do Anexo do Buriti

Seção de Distribuição do DODF

Preço - Cr\$ 20,00.